



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	4
Ata nº 01 (04.01.2021) .....	4
Ata nº 02 (18.01.2021) .....	4
Ata nº 03 (01.02.2021) .....	4
Ata nº 04 (15.02.2021) .....	4
Ata nº 05 (01.03.2021) .....	5
Ata nº 06 (15.03.2021) .....	5
Informações do executivo Municipal .....	5
B. Ordem do dia .....	23
1. Ratificação do despacho de 14 de junho de 2021 que autorizou a celebração do acordo de parceria com ARAT – Aresta Rebelde.....	23
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 14/06/2021, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para a apresentação do projeto “Viajar pelos 5 Continentes”, ue teve lugar nos dias 16 e 17 de junho de 2021, no valor de 2.460€, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.....	29
3. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Turma do Rock – 3º Aniversário, no dia 26/06/2021, no valor de 1.845€, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.....	31



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 4.** Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização a sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, para a apresentação do concerto das comemorações do 112º aniversário, nos dias 02/07 e 04/07, no valor de 3.075€, pela Associação Filarmónica União Lapense. .... 32
- 5.** Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da classe de Ballet, com o tema “Harlequinade”, no dia 3 de julho de 2021, no valor de 1.845 Euros apresentado pelo Ateneu Artístico Caraxense. .... 33
- 6.** Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade, suplemento previsto no artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado de 2021 - Lei n.º 75-B/2020, de 31-12..... 35
- 7.** 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação..... 41
- 8.** Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de motorista de pesados, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – Área Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana (dois postos de trabalho), e Área de Obras e Equipamentos Municipais (um posto de trabalho) e designação do respetivo júri. .... 45
- 9.** Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de tratorista, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais, Área de Obras e Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. .... 50
- 10.** Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro postos de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de cantoneiro de limpeza para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – área de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana e designação do respetivo júri. ....	55
<b>11.</b> Associação Inovregio – Associação de Inovação Regional – Desvinculação do Município do Cartaxo de associado. – Proposta de deliberação n.º 45/PC-PMR/2021 .....	60
<b>12.</b> Idersant – Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região de Santarém – Desvinculação do Município do Cartaxo de associado .....	60
<b>13.</b> Aprovação de topónimos – Freguesia de Pontével.....	60
<b>14.</b> Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia – Consulta Pública63	
<b>15.</b> Transferência de competências para os Municípios no domínio da Ação Social – Ano 2021	83
<b>16.</b> Acesso ao Programa de Apoio à Redução Tarifária_ ano 2021. ....	87
<b>17.</b> Nomeação do Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas – Triénio 2021-2023 .....	89
<b>18.</b> 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - ano 2021	90
<b>19.</b> Alteração das clausulas 5ª e 11ª do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira ao Município do Cartaxo .....	91
<b>20.</b> Protocolo de cooperação no âmbito da medida CIMLT TCO2 – Iluminação LED em edifícios públicos ao plano de promoção da eficiência no consumo de energia elétrica – Reforço de verba. ....	92



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

<b>21.</b>	Impacto financeiro das Medidas extraordinárias e temporárias devido ao estado de emergência declarado e á situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no período compreendido entre 01 de março de 2020 a 01 de março d 2021 .....	94
<b>22.</b>	Pagamentos efetuados entre 25/05/2021 e 07/06/2021.....	94
<b>23.</b>	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/06/2021.....	94
<b>24.</b>	Posição dos Compromissos entre 25/05/2021 e 07/06/2021 .....	94
	Intervenção do Público .....	94
	Encerramento.....	101



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata nº 13 – 21 de junho 2021

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede do Município do Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

**Apoio** – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

**Abertura** – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 16 de junho do corrente ano:

#### Ordem do dia

1. Ratificação do despacho de 14 de junho de 2021 que autorizou a celebração do acordo de parceria com ARAT – Aresta Rebelde. / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 14/06/2021, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para a apresentação do projeto “Viajar pelos 5 Continentes”, que teve lugar nos dias 16 e 17 de junho de 2021, no valor de 2.460€, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo. / *para deliberação;*
3. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Turma do Rock – 3º Aniversário, no dia 26/06/2021, no valor de 1.845€.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*

4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização a sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, para a apresentação do concerto das comemorações do 112º aniversário, nos dias 02/07 e 04/07, no valor de 3.075€, pela Associação Filarmónica União Lapense. / *para deliberação;*
5. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da classe de Ballet, com o tema “Harlequinade”, no dia 3 de julho de 2021, no valor de 1.845 Euros apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação;*
6. Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade, suplemento previsto no artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado de 2021 - Lei n.º 75-B/2020, de 31-12. / *para deliberação;*
7. 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. / *para deliberação;*
8. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de motorista de pesados, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – Área Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana (dois postos de trabalho), e Área de Obras e Equipamentos Municipais (um posto de trabalho) e designação do respetivo júri. / *para deliberação;*
9. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de tratorista, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais, Área de Obras e Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de cantoneiro de limpeza, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – área de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana e designação do respetivo júri. / *para deliberação;*
11. Associação Inovregio – Associação de Inovação Regional – Desvinculação do Município do Cartaxo de associado. / *para deliberação;*
12. Idersant – Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região de Santarém – Desvinculação do Município do Cartaxo de associado. / *para deliberação;*
13. Aprovação de topónimos – Freguesia de Pontével. / *para deliberação;*
14. Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia – Consulta Pública. / *para deliberação;*
15. Transferência de competências para os Municípios no domínio da Ação Social – Ano 2021. / *para deliberação;*
16. Acesso ao Programa de Apoio à Redução Tarifária\_ ano 2021. / *para deliberação;*
17. Nomeação do Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas – Triénio 2021-2023. / *para deliberação;*
18. 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - ano 2021. / *para deliberação;*
19. Alteração das clausulas 5ª e 11ª do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira ao Município do Cartaxo / *para deliberação;*
20. Protocolo de cooperação no âmbito da medida CIMLT TCO2 – Iluminação LED em edifícios públicos ao plano de promoção da eficiência no consumo de energia elétrica – Reforço de verba. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

21. Impacto financeiro das Medidas extraordinárias e temporárias devido ao estado de emergência declarado e á situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no período compreendido entre 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021. / *para conhecimento;*
22. Pagamentos efetuados entre 25/05/2021 e 07/06/2021. / *para conhecimento;*
23. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/06/2021. / *para conhecimento;*
24. Posição dos Compromissos entre 25/05/2021 e 07/06/2021. / *para conhecimento.*

### A. Período antes da ordem do dia

#### **Ata nº 01 (04.01.2021)**

**Aprovada por unanimidade.**

#### **Ata nº 02 (18.01.2021)**

**Aprovada por unanimidade. O senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 18.01.2021.**

#### **Ata nº 03 (01.02.2021)**

**Aprovada por unanimidade.**

#### **Ata nº 04 (15.02.2021)**

**Aprovada por unanimidade.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

**Ata nº 05 (01.03.2021)**

**Aprovada por unanimidade.**

**Ata nº 06 (15.03.2021)**

**Aprovada por unanimidade.**

### **Informações do executivo Municipal**

#### **Presidente**

Cumprimentou os presentes.

De seguida deu voz às questões apresentadas por e-mail pela munícipe [REDACTED] e pela munícipe [REDACTED]

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Pedro Ribeiro,*

*Apesar de a reunião de hoje poder ser presencial, uma vez que não poderia assistir à mesma na sua totalidade, prefiro enviar as minhas questões e considerações por email, assistindo em directo através do Youtube.*

*Abaixo, envio a cópia do email enviado para a Reunião de Câmara do dia 07-06-2021 que, por merecido período de férias seu, desconhecido por mim e que, por esse motivo, estão por responder as questões e considerandos do mesmo.*

*Quero começar por dar os meus parabéns aos técnicos de informática porque, apesar da brevíssima reunião havida a 07-06 (33:15), que até me fez lembrar um ditado popular, a mesma ficou logo disponível, tendo assistido/ouvido a gravação, quase de imediato.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Na última reunião de Câmara, não estando o senhor Presidente para responder e/ou comentar, o senhor Vice-Presidente Fernando Amorim fez o favor de dar uma pequena explicação do que se está a passar com a TOS e daí repeti-lo e acrescentá-lo.*

*Sem a sua presença e quase sem assuntos salientos um dos temas focados na passada reunião, a situação do Casal Branco, que me causou estranheza e que pode levar, a quem ouve, leituras preocupantes pelos pormenores que inviabilizaram os mesmos e nada transparentes e que podem ser exacerbadas pela imaginação de cada um.*

*Consultando a agenda da reunião de hoje, mais uma vez, não há qualquer actualização de informação sobre a TOS. Na informação que o senhor Vice-Presidente nos deu na última reunião de Câmara sobre a TOS, disse que tinham recebido uma proposta da Tagusgás no passado dia 24-05 e que a 31-05 foi-lhes enviada a vossa contraproposta. Duas semanas depois gostaria de saber se a situação se encontra já resolvida ou se é para continuar o envio de contrapropostas, de ambos os lados, indefinidamente, estando nós clientes de gás natural numa situação pendente há demasiado tempo.*

*Outra situação que foquei no meu email anterior foi da estrada que ficou danificada pelas chuvadas e/ou por deficiência, ainda não está arranjada e que assim continua após mais de um mês de o senhor anunciar a sua reparação, mas destaco com gáudio, que pelo menos a circunstância da sinalização foi corrigida e está melhor sinalizada.*

*Continua também na mesma situação periclitante, a protecção direita à ribeira na Madre de Deus.*

*Gostava também de chamar a sua atenção para uma situação com que fui confrontada na passada segunda-feira. Nesse dia fui prestar ajuda a um senhor que não podia ir sozinho levar a 2ª dose da vacina anti-covid. Eram 14H30. Constatei que tinha sido dia de mercado e fiquei incomodada com o estado em que encontrei aquele espaço. Já só lá se encontravam, salvo erro, duas barracas. Qual o motivo porque não coloca a Câmara ali contentores ou algo no*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*género, para os senhores feirantes, no fim do mercado, deitarem o lixo feito ou se existe algo no género (eu não conheço bem o espaço) porque não é fiscalizado e/ou ensinado a esses senhores a não deixarem o espaço cheio de lixo, de caixas vazias espalhadas por todo o espaço que, naquele caso, em frente ao Pavilhão de Exposições, está a ser usado para estacionar e no meu caso, devido à dificuldade de locomoção do senhor que levava, tentei aproximar-me a fazer gincana entre as caixas lá deixadas. É uma situação que, segundo o meu ponto de vista, não pode nem deve acontecer, por todos os motivos.*

*Também fiquei admirada, quando na semana passada fui ao Centro de Saúde com outra pessoa a quem prestei ajuda e, um espaço que deve estar arranjado e higienizado, as supostas áreas ajardinadas estão mais para algum pastor levar as ovelhas, do que os munícipes deste concelho, irem ao médico.*

*Apelo a si, pelo menos enquanto a Cartágua for a responsável pela distribuição de água e pelos arranjos que faz, que a mesma seja chamada à atenção pelo Município, pelo estado em que deixa as estradas e os passeios após as suas intervenções, continuando por arranjar a já degradada Rua do Açude onde foi intervencionada há 3 semanas e hoje, mais uma avaria na Ribeira do Cartaxo, onde está feito um buraco enorme e que depois de arranjada a avaria, vamos ver quando ficará novamente com alcatrão e nós munícipes da zona antiga, pobre da cidade pagamos os nossos impostos e não gostamos, eu pelo menos não gosto, de ainda sobressair mais nesta zona a degradação em que está.*

*Também tenho de lhe dizer que ouvi atentamente a sua entrevista na Rádio Valor Local na passada semana e escutei as promessas do que agora poderá vir a ser feito e nada mais é que a repetição das suas "10 prioridades para o Mandato" de 2017, que referi no email que abaixo deixo cópia. Sabe como me senti? Sabe a estória da cenourinha e do burro? Pois acho que com os burros em extinção, a história da cenoura já não está tão credível. Mas dou-lhe os parabéns, que o senhor é um político bem falante e que pode ser comprovado, sem qualquer dúvida,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*nesta entrevista.*

*Fico à espera de ouvir as respostas às minhas perguntas do email da reunião do passado dia 07-06-2021, que para sua comodidade fiz copy/paste do mesmo e desta forma ser mais fácil responder também conjuntamente às que faço hoje.*

.....  
.....

*(Cópia do email com as perguntas da passada reunião de Câmara do passado dia 07-06-2021)*

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Pedro Ribeiro,*

*Quero salientar o bom andamento da vacinação, desde que está sob a alçada do senhor Vice-Almirante [REDACTED] e, por conseguinte, os meus Parabéns aos Profissionais de saúde, Bombeiros Municipais, Protecção Civil e demais pessoas que dão apoio, para que a vacinação anti covid continue a ser um sucesso e em ritmo acelerado, o que irá contribuir para uma imunidade de grupo mais rapidamente, cabendo a nós, a tarefa de continuarmos a cumprir as normas, que pelos números, depois de termos estado tão bem, estão a aumentar, sendo um contra senso com o número de pessoas já vacinadas, deixa-nos a pensar de onde surgem os focos.*

*Estamos quase no final do 1º semestre. Assim, e consultando a ordem do dia da reunião e, por ausência de qualquer informação sobre a tão má afamada TOS, eu e com certeza todos os clientes de gás natural, gostaríamos de saber se as conversações sobre a TOS continuam sem resoluções e até quando.*

*Estamos em ano de eleições, a cerca de 4 meses das mesmas e, com toda a certeza, o senhor não deve querer que pensem que está a adiar a solução para que a mesma tenha impacto positivo na sua campanha eleitoral ou que, se for uma solução penalizadora para nós clientes, ela não tenha uma consequência negativa para si e para o seu Partido. Por todas estas razões,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*quanto mais temos de esperar por uma solução definitiva?*

*Em relação às obras anunciadas para a reposição do bom estado do piso provocado pelo mau tempo e que continuam por realizar, nem sequer há o cuidado de colocar sinalização adequada, caindo no ridículo de quem nos ainda visita e/ou passa por esta malfadada e triste suposta cidade. Dou o exemplo de "estrada submersa", mas se calhar estou a ser injusta e por baixo da estrada existe um túnel oco com uma estrada interior e que essa sim poderá estar submersa.*

*A Cartágua continua a cobrar bem e, ainda esta semana, em dois dias seguidos, eu e a zona ficámos sem água. Quando volta, temos que gastar imensa água para repor alguma qualidade, além de que a água continua cada vez mais calcária, estragando os nossos electrodomésticos e depois das avarias, as estradas ainda ficam piores do que estavam e ainda hoje lá passei e a estrada está mais miserável ainda. Se calhar quando assisti, às reuniões de Câmara, tinha algum sentido a insistência de alguns, sobre as análises à água e "quando há fumo, pode mesmo haver fogo".*

*Gostaria ainda de lhe deixar a sugestão, a exemplo da distribuição de contentores de compostagem, se não teria sido mais útil, até para habituação da separação de lixo, já feito em alguns locais, distribuir Kits de separadores de lixos caseiros, para todos aprendermos a cuidar do ambiente e também o fazermos pela nossa carteira? A propósito gostaria de saber se já existe alguma notícia sobre a TRS (Taxa de Resíduos Sólidos), porque tenho 3 contratos com a Cartágua, mas só de um local, onde resido, há resíduos, pelo que pagar TRS só por se ter contratos com uma entidade distribuidora de água, não implica que haja lixo. Já assim, nos outros dois contratos pago taxas e não há consumo.*

*Também continuam por reparar as proteções à ribeira, (ao pé da Madre de Deus), que deve ser uma obra a perder de vista, estando o lado direito no sentido para a estrada nacional, a suposta proteção que lá está, que desconheço se alguém foi contra ela, num mau estado e*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*nada protectora para quem ali passe e para quem desconhece, torna-se extremamente perigoso. Depois elas acontecem e lá está o dinheiro do contribuinte a pagar. E já que recusou o meu convite, se quiser envio-lhe fotos, porque parece que ninguém vê. Resolve-se pondo uma fitinha branca e vermelha e já está.*

*Quero também lembrar-lhe que o estado das estradas estão a atingir o estado limite de mau piso, caso não tenha reparado, que quando forem arrançadas, é fazerem-nas por completo.*

*Ouvi atentamente toda a Reunião de Câmara Extraordinária realizada a 31/05/2021 (1H:53:22).*

*Sinto-me totalmente à vontade para fazer a crítica que vou fazer porque não pertenço a nenhum Partido político, nem nunca tive favores de políticos, nem tenho relações de amizade com nenhum. Além disso, o meu comentário será sempre feito independentemente da "cor" de quem ocupa esses cargos. Não sou economista nem advogada, a minha área é a de Gestão de Recursos Humanos, mas antes disso sou cidadã, contribuinte e munícipe e, é sob esse princípio, que oiço presencio, questiono, sobre as quais faço a crítica construtiva ou o elogio, se for caso disso, as vossas reuniões.*

*Estão quase passados 2 mandatos dos quais o senhor Presidente é o seu responsável máximo e o estado do Cartaxo é muito pior do que há 8 anos. Falou, acentuada e garbosamente no "caminho das pedras" percorrido. No entanto, deve ter-se esquecido que têm sido vós, militantes e autarcas do Partido Socialista, que têm dado cabo desta agora suposta cidade e portanto ouvi-o tanto nesta reunião gabar-se dos resultados supostamente excepcionais, quando deviam pedir desculpa do estado a que chegou esta terra. Entre tantas coisas leva-me a pensar se os valores recebidos de que tanto falou na reunião, a data do seu recebimento, poderá não ser tão inocente assim, para que houvesse resultados para mostrar antes do fecho deste mandato.*

*Acha-se muito incompreendido e injustiçado, mas se alguém se pode queixar somos nós*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*munícipes que vemos, dia após dia, a nossa qualidade de vida e o nosso património desvalorizado, os nossos impostos e taxas utilizados para "tapar buracos" de erros de gestão e desperdício do dinheiro que é pertença de todos nós.*

*Também falou que a gestão é um pouco como gerir a nossa casa. Tem razão. De que me serve ter o tal resultado positivo se, no caminho percorrido para esse resultado, fui deixando tudo estagnado, tudo mais deteriorado? Já reparou que tanto alarde ao resultado positivo que quanto a mim não é mais do que a vossa obrigação porque, quando o dinheiro e os bens não são nossos ainda devemos ter mais cuidado, parece já uma antecipação à campanha eleitoral que penso não ter sido o seu objectivo, mas que assim pareceu?*

*Temos uma Câmara pouco funcional, tudo leva demasiado tempo, um quadro de pessoal com muitos técnicos superiores o que acarreta despesas fixas altíssimas, provavelmente deveria haver melhores procedimentos para serem mais produtivos, poucos assistentes operacionais, o que compromete a parte prática do trabalho. Errar é humano, persistir no erro, deixo a si para adjectivar.*

*É o parco comércio ainda com a coragem de alguns, indústria praticamente inexistente afastando a fixação de pessoas, o estado da rede viária está à vista de todos, a sinalização horizontal e vertical em falta e/ou velha, sumida de cor, a limpeza urbana deficitária e aqui excludo a parte da falta de civismo e de educação de alguns cidadãos que, tendo locais próprios para entregar o lixo específico o não faz, os tão apregoados investidores, em cada reunião, que nunca aparecem, as promessas vazias sempre para amanhã, um amanhã que nunca vemos.*

*Falando só do último mandato, porque no penúltimo é mais do mesmo, e com o jargão usado por si e pelos seus pares "Fazer Bem ao Concelho do Cartaxo", tive o cuidado de o ler atentamente e, se o senhor o voltar a ler e fazer uma análise objectiva do que prometeu no seu Programa Eleitoral, bem como as "10 prioridades para o Mandato", chegará à mesma conclusão que eu.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A pandemia tem servido para muito e foi enfrentada em todo o país, já é uma desculpa cansada.*

*Vou continuar atenta.*

*Aspirando a que, com brevidade, possa assistir, presencialmente, às reuniões de Câmara na sua íntegra, para si e para todo o executivo desta V/munícipe assertiva, persistente e muito chata, os meus cumprimentos,*



### **Presidente**

Em relação à questão do Casal Branco, transmitiu que houve duas empresas que concorreram, e cujas propostas foram excluídas pelo júri, dado que uma não cumpria o preço base e a outra não estava assinada pelo representante legal com poderes para o ato.

Sobre o tema da TOS, transmitiu que a C.M.C. tem grupos de trabalho que estão a reunir com a Tagusgás em relação a esta matéria. A C.M.C., também, está prestes a assinar o contrato com uma consultora e existe, ainda, a equipa jurídica do Município do Cartaxo e a equipa jurídica nomeada pela Tagusgás. Referiu, ainda, que os termos do futuro acordo foi objeto de conversações na última reunião que o executivo teve com o FAM.

Quanto à questão das estradas danificadas pelas chuvas, disse que a C.M.C. ativou as garantias referentes às obras. Uma questão já foi resolvida e a outra aguarda resolução.

Em relação à proteção direita na ribeira junto à Madre de Deus, disse que esta matéria está incluída no plano de recuperação da rede viária, mas provavelmente terá que ser antecipada tendo em conta o risco da falta desta intervenção.

Quanto ao mercado mensal, contou que o espaço foi reforçado com contentores e com baldes e que, ainda, se procedeu à distribuição de sacos de plástico aos comerciantes, para que estes depositassem os seus resíduos, mas nem todos cumpriram. Muitas vezes este espaço fica



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

bastante poluído o que implica que os trabalhadores municipais da área da limpeza urbana tratem da limpeza do espaço em causa na parte da tarde, salvo alguma situação extraordinária em que não haja recursos humanos disponíveis.

Quanto à questão da Cartágua, disse que acompanha a crítica da munícipe e que uma das razões da C.M.C. estar a reforçar o quadro de fiscais é para poder ter alguém com mais tempo para fiscalizar as intervenções que são feitas ao nível da rede viária. Deste modo, a C.M.C. poderá notificar as operadoras para reporem as vias nas mesmas condições em que estas se encontravam antes da intervenção.

Quanto à questão da água cada vez mais calcária, transmitiu que na última reunião que teve com a Cartágua, pediu à concessionária para fazer um esforço no sentido de contratar um espaço para divulgar as análises da água e enviarem regularmente um *e-mail* ou um *flyer* na própria fatura/recibo aos consumidores, como forma de melhorar a informação aos munícipes sobre as análises efetuadas pelas autoridades de saúde e comunicadas à Agência Portuguesa do Ambiente.

Agradeceu e saudou a sugestão da munícipe em relação à distribuição de *kits* de separador de lixo, no entanto, transmitiu que esta proposta já foi feita ao nível da Ecolezíria.

Quanto à questão da taxa de resíduos sólidos disse que, ainda, não existe nenhuma novidade. Em princípio, durante esta semana, irá reunir com a senhora Secretária de Estado do Ambiente para tratar de várias matérias e, também, irá abordar este tema.

Finalmente, no que respeita à questão das estradas, a C.M.C. está a procurar lançar um procedimento de concurso público para as situações mais urgentes.

[REDACTED]

“Boa tarde!

O meu nome é [REDACTED] tenho a minha habitação na [REDACTED]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

n.º [REDACTED]

Tenho também entrada na urbanização de [REDACTED] a primeira urbanização na entrada do [REDACTED] do lado esquerdo no sentido Setil.

Já há algum tempo contactei a câmara para dar conhecimento, que na dita urbanização existiam 2 árvores de grande porte que estavam a fazer rachar o muro da minha propriedade. Nessa altura a câmara agiu prontamente e cortou as ditas árvores.

Só que agora rebentaram no passeio mesmo junto ao meu muro danificando o ainda mais e toda a calçada da dita urbanização.

Tenho conhecimento que o meu vizinho [REDACTED] já enviou vários mails para a câmara municipal do cartaxo a dar conta desta situação, mas não obteve qualquer resposta.

Agradecia a vossa melhor atenção para o assunto visto que esta situação se pode tornar grave se não for resolvida atempadamente.

Grata e sempre ao dispor

[REDACTED]

### Presidente

Em relação à exposição apresentada por esta munícipe, disse que a mesma tinha razão e que já mandatou a comissão de vistoria para fazer uma visita ao local na próxima quinta-feira à 11:00 horas da manhã, com objetivo de encontrar uma solução.

Em termos de agenda informou que:

- Na qualidade de presidente da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), marcou presença na Assembleia Intermunicipal realizada no dia 09.06.2021. Juntamente com a senhora Ministra da Agricultura, inauguraram um espaço dentro do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CNEMA chamado de “Territórios Vinhateiros Olivícolas e Corticeiros de Portugal”, um espaço de trabalho para exposições destas três dimensões do mundo rural;

- Esteve presente no concerto de aniversário do Centro Cultural do Cartaxo. Saudou aqueles que ao longo de todos estes anos trabalharam no Centro Cultural, quer em representação da C.M.C. quer do mundo artístico.
- Destacou a exposição realizada em memória do Dr. Rogério Coito e da Dra. Maria Manuel Simão. Saudou todos os intervenientes que permitiram que o executivo realizasse o compromisso que tinha assumido por ocasião das comemorações do 25 de Abril.
- No dia 12.06.2021, em nome da AMPV, esteve presente na cerimónia dos prémios anuais atribuídos por ocasião do aniversário da AMPV.
- No dia 14.06.2021 teve lugar a reunião preparatória do próximo ano letivo do Agrupamento Marcelino Mesquita. Esta semana terá lugar a reunião com o Agrupamento D. Sancho I.
- No dia 15.06.2021 reuniu com a senhora Secretária de Estado da Administração Interna para tratar de assuntos relacionados com a corporação de bombeiros e com o serviço municipal de proteção civil, nomeadamente em relação à requalificação dos bombeiros municipais para a categoria de sapadores onde, ainda, existem muitas questões por resolver. Foi uma reunião muito positiva e espera que, a curto prazo, a Lei seja clarificada para que os municípios possam perceber como deverão proceder. Nesta reunião falaram, também, da injustiça do que tem a ver com o financiamento das corporações de bombeiros em comparação com as associações humanitárias, pois continua a haver discriminação negativa com prejuízo dos municípios em relação a estas matérias.
- No dia 16.06.2021 recebeu o senhor [REDACTED] que dedicou os últimos anos a liderar a Universidade Sénior do Cartaxo para saudar e expressar gratidão pelo seu



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trabalho. Saudou, ainda, a nova direção, que irá receber no final desta semana. No mesmo dia, juntamente com o senhor Vereador do Urbanismo, reuniu com a Associação Empresarial, para ponto de situação de interesse dos empresários e do Município. Ainda no mesmo dia, realizou uma reunião preparatória das atividades tauromáquicas e do espetáculo cultural de fado que ia acontecer no fim-de-semana, e que face à intempérie foi adiado para o mês de julho.

- No dia 17.06.2021, teve lugar uma reunião extraordinária da CILMT e uma cerimónia do memorando sobre a criação da nova NUT II. Neste dia as três CIM reuniram todas à mesma hora e houve este acordo. Para além da questão da ITI, não queremos deixar dúvidas que pretendemos que a ITI seja um embrião para uma NUT II. Politicamente houve unanimidade nos 33 municípios que compõe as 3 CIM. Neste dia falou com a proponente da questão da península de Setúbal para tirar dúvidas que lhe transmitiu que, por agora, sem perder de vista o que possa acontecer no futuro, queriam sair da AML e voltarem à situação que estavam no início de 2013 e autonomizarem-se.
- No dia 17.06.2021 realizou uma reunião de trabalho com a Junta de Freguesia de Pontével, onde comunicou a celebração dos contratos para:
  - reabilitação do mercado de Pontével;
  - pinturas gerais exteriores da E.B. 2, 3 de Pontével;
  - retirada do amianto das escolas do Agrupamento D. Sancho I e Agrupamento Marcelino Mesquita.
- No dia 18.06.2021 participou na reunião do orçamento participativo do Agrupamento Marcelino Mesquita. Deu boa nota das excelentes intervenções das turmas participantes.
- No mesmo dia, juntamente com o senhor Vereador do urbanismo, reuniu com a empresa Cafécoop que já comprou lotes no ValleyPark. A empresa pretendia ter iniciado as obras no ValleyPark no ano passado, mas face à pandemia muitos contratos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

foram suspensos durante alguns meses. A Cafécoop está a fazer os possíveis para iniciarem as obras no mês de novembro ou dezembro. Ainda no mesmo dia, realizou-se a reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil.

- No passado fim-de-semana, realizaram-se várias iniciativas desportivas e atividades culturais no Cartaxo.
- No domingo esteve presente no Campeonato Distrital de Tumbling realizado no Ateneu Artístico Cartaxense. Elogiou a extraordinária organização ao nível da segurança deste evento desportivo.
- No mesmo dia, a convite da igreja IAC, esteve presente nas celebrações do 12.º aniversário desta comunidade cristã. Saudou o trabalho voluntário da IAC ao longo destes 12 anos, nomeadamente no combate à pobreza e trabalho comunitário ao nível dos nossos estabelecimentos escolares e de outras infraestruturas.

### **Vice-Presidente**

Cumprimentou os presentes.

Em termos de agenda informou que:

- No dia 15.06.2021, representou o Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Vale do Tejo, onde foram apresentadas e aprovadas as contas referentes ao ano de 2020. Foi, também, apresentado o projeto de obras da Colónia Balnear da Nazaré em que o Município do Cartaxo é associado. Brevemente, será submetido a reunião de Câmara o modelo de gestão deste equipamento, para conhecimento.
- No dia 18.06.2021 foi apresentado o projeto “Programação em Rede”, o qual é coordenado pela CIMLT e vai percorrer os nossos municípios. Brevemente dará conhecimento do calendário das atividades.
- Hoje, a C.M.C. já abriu os serviços ao público e, por isso, os munícipes já se podem



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dirigir a qualquer um dos serviços sem marcação prévia.

- No passado fim-de-semana, acompanhou a iniciativa “Os Besouros Saem à Rua” da SFIP, que trouxe uma alegria à comunidade local.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Cumprimentou os presentes.

Tendo em conta que o concurso para a Escola Secundária do Cartaxo ficou deserto e que por este motivo é provável uma reprogramação financeira do projeto, questionou se é exetável as obras iniciarem, pelo menos, no primeiro trimestre de 2022.

Sobre a requalificação da E.B. de Pontével, questionou se estas obras terão início no período de férias para estarem concluídas no início das aulas do ano letivo 2021/2022.

Questionou qual o ponto de situação do projeto integrado e inovador no combate ao insucesso escolar da Lezíria do Tejo e se estão criadas condições para a renovação do mesmo. Questionou, ainda, se neste momento estão a decorrer atividades no âmbito do projeto em causa no concelho do Cartaxo.

Em relação às intervenções realizadas ao longo do mandato nos equipamentos municipais, reforçou que no Centro Cultural do Cartaxo foi possível fazer a requalificação da cobertura que estava com graves problemas de infiltrações há vários anos e que está em vias de conclusão o investimento que diz respeito aos equipamentos de segurança e de combate contra incêndios, nomeadamente à cortina corta-fogo no palco.

Propôs a aquisição de um sistema de projeção de cinema para o Centro Cultural do Cartaxo compatível com o investimento que o ICA, neste momento, está a fazer para o Plano Nacional de Cinema, de modo a que o Município consiga público na área da literacia cinematográfica e que com esse investimento, também, seja possível fazer da sala de cinema do CCC uma sala de aula quando for necessário.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o projeto “Programação em Rede”, folga em saber que a CIMLT não se esqueceu da cultura, embora ache que este é o projeto de “Cultura para Todos” recauchutado. Só é pena que não tenha sido evidenciado o papel da cultura no combate à exclusão social, porém, embora não concorde, compreende as razões que levaram a esta opção.

### **Presidente**

Em relação à questão da Escola Secundária do Cartaxo, informou que a C.M.C. escreveu um ofício ao Ministério da Educação a transmitir o que se tinha passado. Sabe que o Ministério da Educação não quis reforçar a verba a uma câmara municipal e o município avançou sozinho. Se acontecer o mesmo no caso do Cartaxo, o Município vai, provavelmente, ter que assumir o diferencial.

Disse que a C.M.C. vai fazer pressão junto do Ministério da Educação, contudo já iniciou um procedimento de consulta prévia junto de todas as empresas que levantaram o caderno de encargos e que depois não apresentaram a proposta por causa do preço. O Ministério já está informado do que passou e na conversa que teve com a técnica percebeu que esta não ficou surpreendida com os preços que, neste momento, estão a ser praticados. Face ao exposto, não sabe qual vai ser a data do início das obras.

Quanto à questão da E.B. de Pontével, disse que se correr tudo bem com as obras da retirada do amianto, as pinturas, ainda, conseguem ser feitas nas férias do período escolar.

Em relação ao combate do incesso escolar transmitiu que, no dia 12.07.2021, vai haver uma reunião para analisar as propostas para o ano letivo 2021/2022 e que o projeto de combate ao incesso escolar foi renovado. Acrescentou que a coordenadora do projeto da CIMLT está a trabalhar com a área da educação e com os agrupamentos de escolas, e que estão a preparar o plano para o mesmo ser apresentado na reunião do dia 12.07.2021.

Disse que acompanha a Senhora Vereadora na última questão e lamentou o facto de na matriz inicial do projeto não ter sido possível contemplar o que eram os objetivos iniciais.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Vice-Presidente**

Na sequência da intervenção da senhora Vereadora, deu nota das próximas intervenções a realizar no Centro Cultural do Cartaxo, nomeadamente a renovação da iluminação interior da sala de espetáculos e da sala de cinema e a aquisição do equipamento de projeção de cinema, abordado pela senhora Vereadora, tendo em conta que há determinados filmes que já não passam no equipamento existente.

### **Vereador Pedro Nobre**

Cumprimentou os presentes.

Informou que, no dia 19.06.2021, o Município do Cartaxo, em parceria com a APAC, vacinou (vacina antirrábica) e chipou, gratuitamente, cerca de 100 animais.

Informou que, no dia 27.06.2021, o Estádio Municipal irá receber a final da Taça do Ribatejo que será disputada entre o Rio Maior SC e o Sport Clube Desportivo Gloria do Ribatejo.

Deu nota positiva dos bons resultados conseguidos pelos nossos atletas e pelos nossos clubes, quer a nível nacional quer a nível regional. O atleta ██████████ do Clube de Atletismo do Cartaxo conquistou dois títulos de campeão nacional júnior e um título de vice-campeão nacional sub-23 dos 60 metros no campeonato nacional de Viana do Castelo e o atleta de Pontével que representa o Sporting Clube de Portugal foi campeão nacional nos 400 metros, 400 metros barreira e 400 metros por estafetas.

Destacou, ainda, o bom resultado que os atletas do Ateneu Artístico Cartaxense têm conseguido, nomeadamente nos campeonatos distritais realizados no dia 19.06.2021, onde o atleta ██████████ conquistou dois primeiros lugares no trampolim individual e trampolim sincronizado e o atleta ██████████ conquistou o segundo lugar no mini duplo trampolim e no trampolim sincronizado. A Academia Tiro ao Arco do Ateneu Artístico Cartaxense conquistou duas medalhas de ouro e uma de bronze na quinta prova do Campeonato Nacional realizado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em Viseu.

No dia 19.06.2021, a modalidade de basquetebol em parceria com a Associação de Basquetebol de Santarém, juntou em frente à C.M.C. cerca de 50 crianças (sub-8 e sub-10) a praticarem basquetebol e na Quinta das Pratas realizaram-se torneios 3x3 dos 12 aos 60 anos. Saliu que com este evento o Município conseguiu homenagear o basquetebol e tentar que a modalidade não acabe no concelho do Cartaxo.

Em relação à campanha de compostores deu nota que o Município está a atingir cerca de 600 candidaturas. Referiu que na semana dos feriados a C.M.C. teve que parar com a distribuição dos compostores por dificuldade de recursos, mas que, entretanto, a distribuição já foi retomada.

### **Vereadora Ana Bernardino**

Cumprimentou os presentes.

Felicitou todos os campeões e todos aqueles que regressaram à atividade desportiva e cultural. Espera que este regresso seja definitivo.

Referiu que é com grande satisfação que regressa às reuniões presenciais e com o público presente, mesmo que seja para reclamar da obra que está a ser feita.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Na sequência da informação do senhor Presidente sobre a questão da NUT, clarificou que, a península de Setúbal quer manter-se na área metropolitana de Lisboa, mas sair da NUT área metropolitana.

### **Vereador Nuno Nogueira**

Cumprimentou os presentes.

Começou por dizer que comunga da opinião da senhora Vereadora Ana Bernardino em relação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ao regresso das reuniões presenciais.

Em relação ao e-mail enviado pela munícipe sobre a questão da água, acha que a C.M.C. deveria fazer análises para fiscalizar a atuação da concessionária.

Questionou o ponto de situação dos pedidos efetuados pelos vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, nomeadamente:

- Processos judiciais que envolvem os anteriores presidentes de Câmara;
- conta de exploração de resíduos sólidos urbanos;
- Parque Solar Scalabis.

Questionou o ponto de situação em relação à construção da passagem aérea na Avenida Calouste Gulbenkian para unir os dois edifícios do jardim-de-infância. Referiu que na rua projetada à Avenida Calouste Gulbenkian existe um conjunto significativo de acidentes viação, porque a visibilidade, por vezes, é reduzida. Referiu, ainda, que na rua em causa havia um sinal *stop*, mas que o mesmo foi retirado. Face ao exposto, solicitou que esta questão fosse levada à Comissão de Trânsito.

### **Presidente**

Quanto aos processos judiciais disse que a C.M.C. só pode dar o ponto de situação dos processos em que está envolvida. Em relação aos processos que envolvem os anteriores presidentes da C.M.C. disse não conhecer, nem ter que conhecer, qualquer desenvolvimento dos mesmos, pois dizem respeito à justiça e aos visados.

Quanto à questão da rua projetada à Avenida Calouste Gulbenkian, disse que ia apurar o que se passou para que o sinal *stop* tivesse sido retirado. Referiu, ainda, que para além da colocação do sinal de *stop* terá de haver mais algumas intervenções, tais como um espelho e medidas moderadoras de velocidade. Quanto à passagem aérea, não se recorda desta questão ter sido abordada, contudo vai avaliar a mesma.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Vereador Nuno Nogueira

Esclareceu que pretende o ponto de situação dos processos que estão na listagem do último relatório que foi submetido à reunião de Câmara.

### B. Ordem do dia

#### 1. Ratificação do despacho de 14 de junho de 2021 que autorizou a celebração do acordo de parceria com ARAT – Aresta Rebelde. - Proposta de deliberação n.º 38/PC-PMR/2021

“Considerando que:

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *Considerando que nos termos da alínea a) do número 2, do Art.º 78º da Constituição da República, se deve “Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias no país em tal domínio.”;*
- d) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho:*

- e) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo tem parte da sua oferta teatral assente na atividade de grupos de teatro amador e associações culturais sem fins lucrativos com sede no concelho, sem descurar o interesse de atrair companhias profissionais como estratégia para atrair novos públicos, qualificar a oferta e reduzir as assimetrias entre o teatro amador e o teatro profissional, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

*Face ao exposto vem a DDES – Área da Cultura propôr a celebração de um acordo de parceria entre o Município do Cartaxo e a ARAT – Aresta Rebelde, nos seguintes termos:*

### **“ACORDO DE PARCERIA**

*Atendendo que:*

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *Considerando que nos termos da alínea a) do número 2, do Art.º 78º da Constituição da República, se deve “Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias no país em tal domínio.”;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- e) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo tem parte da sua oferta teatral assente na atividade de grupos de teatro amador e associações culturais sem fins lucrativos com sede no concelho, sem descurar o interesse de atrair companhias profissionais como estratégia para atrair novos públicos, qualificar a oferta e reduzir as assimetrias entre o teatro amador e o teatro profissional, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

**MUNICÍPIO DO CARTAXO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, \_\_\_\_\_, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

**ARAT - ARESTA REBELDE**, pessoa coletiva identificada pelo número 515168742 com sede na Rua da Fonte da Junqueira n.º 36 - 3.º Dto - 2025-510 - Azoia de Cima - Tremês – Santarém, aqui representado por \_\_\_\_\_ na qualidade de tesoureiro e adiante abreviadamente designada por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

*(Objeto)*

*Constitui o objeto deste acordo a apresentação da peça de teatro UMA FAMÍLIA COM PINTA, da Arat - Aresta Rebelde no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 19 de junho de 2021, pelas 21:00, adiante designado por espetáculo.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

*(Obrigações do primeiro outorgante)*

*O primeiro outorgante obriga-se a:*

- a) Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, no prazo de quinze dias úteis;*
- b) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- c) Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;*
- d) Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2021 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*considerando o acordo de parceria ora efetuado;*

- e) *Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

*(Obrigações da segunda outorgante)*

*A segunda outorgante obriga-se a:*

- a) *Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo nos dias e horários referidos na cláusula primeira;*
- b) *Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) *Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) *Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) *Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- f) *Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) *Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo;*
- h) *Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo;*
- i) *Disponibilizar gratuitamente doze bilhetes ao primeiro outorgante, que os oferecerá a*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*grupos de teatro amador.*

### **CLÁUSULA QUARTA**

*(Bilheteira)*

*Ambos outorgantes definem o valor de 10,00 por bilhete para o espetáculo.*

### **CLÁUSULA QUINTA**

*(Registo de Imagem)*

*A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*

### **CLÁUSULA SEXTA**

*(Incumprimento)*

- 1. A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*
- 2. A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

*(Força Maior)*

*Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **CLÁUSULA OITAVA**

*(Alterações)*

*Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.*

### **CLÁUSULA NONA**

*(Foro competente)*

*As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.”*

*O despacho do signatário datado de 14 de junho de 2021.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º e alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara que autorizou a celebração do acordo de parceria com a ARAT – Aresta Rebelde.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 14/06/2021, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para a apresentação do projeto “Viajar pelos 5 Continentes”, que teve lugar nos dias 16 e 17 de junho de 2021, no valor de 2.460€, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 41/PC-PMR/2021**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*“Considerando que:*

*O Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 6691 de 11/06/2021, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para a apresentação do projeto “Viajar pelos 5 Continentes”, que teve lugar nos dias 16 de junho, entre as 15:00 horas e as 20:00 horas e no dia 17 de junho, entre as 15:00 horas e as 00:00 horas.*

*A pessoa coletiva de direito público entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.*

*O valor da isenção requerida ascende a 2.460 euros, conforme a alínea a) i) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.*

*De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13.09, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa.*

*O despacho do signatário datado de 14/06/2021.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*atual -, ratifique o despacho do signatário, de 14/06/2021, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no valor de 2.460 euros, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 3. Pedido de isenção de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Turma do Rock – 3º Aniversário, no dia 26/06/2021, no valor de 1.845€, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. - Proposta de deliberação n.º 27 /VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*Deu entrada em 11/06/2021 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 6692, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural para a apresentação da Turma do Rock – 3º Aniversário, entre as 21:00 e as 24:00 horas, no dia 26/06/2021.*

*A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.*

*O valor da isenção requerida ascende a 1.845 euros, conforme a al. a) ii) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.*

*De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845 euros, pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural para a apresentação da Turma do Rock – 3º Aniversário, pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)*

*Fernando M. Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização a sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, para a apresentação do concerto das comemorações do 112º aniversário, nos dias 02/07 e 04/07, no valor de 3.075€, pela Associação Filarmónica União Lapense. - Proposta de deliberação n.º 28/VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*A Associação Filarmónica União Lapense apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 6693 de 11/06/2021, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 02 e 04 de julho, para a apresentação do concerto das comemorações do 112.º aniversário.*

*A pessoa coletiva de direito público entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.*

*O valor da isenção requerida pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Cartaxo ascende a 3.075 euros, conforme o n.º 1, alínea a)i) e alínea a)ii), do art.º 48.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.*

*De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a pessoas coletivas de direito público, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza cultural.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 3.075 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 02 e 04 de julho, pela Associação Filarmónica União Lapense.*

*O(A) Vereador(a) com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Fernando Manuel da Silva Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 5. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da classe de Ballet, com o tema “Harlequinade”, no dia 3 de julho de 2021, no valor de 1.845 Euros apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. - Proposta de deliberação n.º 32/VP-FA/2021**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*“Considerando que:*

*O Ateneu Artístico Cartaxense apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 6830 de 15/06/2021, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no dia 3 de julho de 2021, para a apresentação da classe de Ballet, com o tema “Harlequinade”.*

*A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.*

*O valor da isenção requerida pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no período pretendido, ascende a 1.845 euros, conforme a alínea a) ii) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.*

*De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a entidades coletivas de utilidade pública, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845,00 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 3 de julho de 2021, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pelo Ateneu Artístico Cartaxense.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O(A) Vereador(a) com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Fernando Manuel da Silva Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**6. Atribuição de subsídio de penosidade e insalubridade, suplemento previsto no artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado de 2021 - Lei n.º 75-B/2020, de 31-12. – Proposta de deliberação n.º 24/VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31-12, estabelece as condições para a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.*

*Cabe ao órgão executivo, mediante proposta financeiramente sustentada do presidente da Câmara definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço Segurança, Higiene e Saúde no trabalho.*

*Da identificação descrita no número anterior deve constar, expressamente, a qualificação do nível de penosidade e insalubridade como BAIXO, MEDIO OU ALTO.*

*A Lei é absolutamente taxativa e não meramente exemplificativa, no que respeita às áreas que devem ser consideradas para a atribuição deste suplemento remuneratório e nem a Circular da DGAEP nem a Nota Informativa da DGAL vieram prever qualquer alargamento às funções que*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*estão elencadas na norma.*

*No âmbito da audição prévia, o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins – emitiu parecer com uma abrangência de atividades que não constam, taxativamente, na norma que se reproduziu no parágrafo um, pelo que as atividades inicialmente consideradas na listagem, objeto de consulta ao sindicato, devem manter-se.*

*A listagem, que se reproduz, com as atividades propostas para atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade, atividades que foram consideradas causar uma comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador, foi elaborada com base no parecer fundamentado da área de Segurança, Higiene e Saúde do Município do Cartaxo, que se anexa a esta proposta de deliberação.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Categoria	Atividade caracterizadora dos Postos de Trabalho	N.º Funcionários	Nível de penosidade e insalubridade
Encarregado Geral Operacional	Serviços de Higiene e Limpeza - Chefiar o pessoal de carreira de assistente operacional; Coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividades sob supervisão; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - BAIXO	1	
	Cantoneiro de Recolha de Resíduos Sólidos – Recolha diária dos contentores e baldes, assegura a limpeza dos contentores e baldes quando necessário, executam tarefas de amunção e distribuição dos mesmos, cortam ervas com roçadores.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - ALTO	9	
Assistente Operacional	Cantoneiro de limpeza –Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura manual e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros, lavagem da via pública, corte de ervas com sacho; limpeza e reparação de condutas de águas pluviais e rede de saneamento urbano.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - ALTO	7	
	Cantoneiro de limpeza de monos – Executa funções de carácter manual que implica a recolha de resíduos sólidos indiferenciados e recicláveis.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - ALTO	1	
	Cantoneiro de limpeza de fossas –Procede à moda química; Limpeza de sarjetas; Limpeza de fossas; Recolha de de resíduos sólidos indiferenciados e recicláveis; Reparação de contentores.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - ALTO	1	
	Motorista de Pesados de Recolha de Resíduos – Conduz veículos de elevada tonelagem na recolha de resíduos sólidos e urbanos; manobra sistema hidráulico ou mecânico complementares da viatura; vela pela manutenção e conservação da viatura; Comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - ALTO	5	

Pá



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (continuação)

Assistente Operacional	Tratorista de Limpeza de Fossas – Conduz e manobra tratores com ou sem atrelado, operando numa área restrita; recebe diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, limpa bermas, limpa fossas, troca contentores, muda química; procede a pequenas reparações dos contentores, limpeza de sarjeta e afins.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - ALTO	3	
	Coveiro – Procede à limpeza e conservação do cemitério; movimentação de ossadas após a sua lavagem colocando nos ossários; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - ALTO	1	
	Canalizador – Executa canalização nos edifícios do município destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos; assenta tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.  Nível de penosidade e insalubridade atribuído - BAIXO	1	
Total de postos de trabalho abrangidos		28	
Nível Alto			
Nível Baixo			

Os valores diários, para pagamento deste suplemento, de 3,36€ para o nível de penosidade e insalubridade BAIXO, 4,09€ para o nível de penosidade e insalubridade MÉDIO e 15% da remuneração base diária para o nível de penosidade e insalubridade ALTO, não garantem a equidade e proporção entre os vários níveis, a DGAEP avança com o valor de 4,99€, para o nível de penosidade e insalubridade ALTO, na Circular 1/DGAEP/2021, de 1-2, com o seguinte fundamento “o valor mínimo encontrado resulta da necessidade de garantir que o valor do suplemento previsto para o nível alto não seja, em nenhuma circunstância, inferior ao valor



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*previsto para o nível médio, bem como manter a proporção de variação entre níveis. Assim, o valor mínimo a abonar por cada dia de trabalho efetivamente prestado terá de corresponder a 15% da remuneração base diária do nível 11 da tabela remuneratória única, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro”.*

*A DGAL acompanha o teor da Circular 1/DGAEP/2021, na sua Nota Informativa, esclarecendo ainda que o suplemento é devido a partir da produção de efeitos da deliberação do órgão executivo.*

*É estimado, para o ano de 2021, em 18 000,00€ o montante a pagar pelo suplemento remuneratório de subsidio de penosidade e insalubridade, que será pago por rubrica orçamental a criar para o efeito na assembleia municipal de junho, ficando o pagamento deste subsidio diferido até à próxima deliberação do órgão executivo, sobre proposta de deliberação acompanhada de informação de cabimento orçamental da verba necessária para o efeito, que se prevê ser na reunião de 5 de julho.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31-12:*

- Aprovar a listagem de Postos de Trabalho, identificados no documento ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, com a atividade caracterizadora do posto de trabalho bem como do respetivo nível de penosidade e insalubridade, a qual teve por base o parecer fundamentado da área de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho do Município, que atribuiu os níveis BAIXO e ALTO de penosidade e insalubridade aos postos de trabalho enquadrados nas áreas a que se refere o n.º 1 do artigo 24.º do supracitado diploma.*
- Submeter, à assembleia municipal, a alteração ao mapa de pessoal de 2021, onde conste a identificação dos postos de trabalho, com as respetivas atividades*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*caracterizadoras que implicam o exercício de funções nas condições mencionadas.*

- *Autorizar a atribuição deste suplemento, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, cujos postos de trabalho foram identificados, no documento ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, assim como aos que se encontram vagos e vierem a ser preenchidos, ou que venham a ser criados no mapa de pessoal.*
- *Autorizar, excepcionalmente, a atribuição do pagamento deste suplemento a outros trabalhadores, da carreira geral de assistente operacional, que possam vir a substituir os titulares dos postos de trabalho, identificados no documento ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, nas suas faltas e impedimentos, e que para tal estejam superiormente autorizados.*
- *Adotar o valor de 3,36€ para o nível BAIXO de penosidade e insalubridade e de € 4,99 para o nível ALTO de penosidade e insalubridade, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, de acordo com a Circular 01/DGAEP/2021 e Nota Informativa da DGAL, uma vez que do impacto financeiro máximo estimado, tendo por referência os 15% da remuneração base diária dos trabalhadores, atualmente a exercer funções nestes postos de trabalho, resulta que a maioria desses trabalhadores iria auferir um valor inferior ao nível médio.*
- *Reconhecer que o pagamento do subsídio de penosidade e insalubridade fica diferido até à próxima deliberação deste órgão, deliberação a tomar sobre proposta de deliberação acompanhada de informação de cabimento orçamental da verba necessária para o efeito.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Manuel da Silva Amorim*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 7. 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. – Proposta de deliberação n.º 25/VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*A elaboração do mapa de pessoal para 2021 decorreu nos meses de outubro e novembro de 2020, tendo sido aprovado na sessão da assembleia municipal de 28 de dezembro de 2020. Neste documento provisional, foram considerados os postos de trabalho que se previam ser necessários e possíveis, dentro do quadro financeiro em que o Município do Cartaxo se encontra, para fazer face às atividades que se consideraram ser prementes desenvolver no presente ano. A primeira alteração a este documento foi aprovada na sessão da assembleia municipal do mês de abril.*

*Constata-se, agora, a necessidade de uma nova alteração ao mapa de pessoal de 2021, para proceder a alguns ajustamentos, decorrentes da aplicação do artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado, Lei n.º 75-B/2020, de 31-12, com vista à adequação do mesmo à atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integradas na carreira geral de assistente operacional, nas áreas de atividade identificadas da divisão de ambiente, obras e equipamentos municipais, não havendo qualquer alteração ao número de postos de trabalho considerados neste documento de planeamento de gestão de recursos humanos, nomeadamente:*

- para adaptação do mapa de pessoal, para efeitos de atribuição do novo suplemento*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*de penosidade e insalubridade, identificando no referido mapa as funções que foram definidas no ponto anterior da ordem de trabalhos e que foram qualificadas como as que reúnem os requisitos de penosidade e insalubridade, passando a estar identificado, no mapa de pessoal de 2021, nas funções de assistente operacional as que substanciam o direito ao suplemento de penosidade e salubridade;*

- *para mobilidade de postos de trabalho, entre as áreas de atividade de recolha de resíduos e limpeza urbana e a de obras e equipamentos municipais, ambas da divisão de ambiente, obras e equipamentos municipais, com a finalidade de enquadrar os trabalhadores, titulares desses postos de trabalho, com a atividade que efetivamente desenvolvem.*

*O quadro infra, resume as alterações a ter em consideração, no mapa de pessoal de 2021. O mapa de pessoal de 2021, já com as alterações consideradas, seguirá em anexo a esta proposta de deliberação.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2001, de 3 de setembro)				Relação Jurídica			
				Contrato por tempo indeterminado			
Atribuição/Competência/ Atividades (de acordo com o regulamento e das verbas municipais)	Cargo/Categoria	Categoria	Área de formação ou domínio e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T
<b>05 - DIVISÃO DE AMBIENTE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS</b>							
<b>ÁREA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS</b>							
Condução de veículos pesados (motorista de pesados); condução de máquinas pesadas e veículos especiais e tratores (tratorista) (Conforme Anexo I)	Assistente Operacional	Assistente Operacional		+1	5	2	6
Serviços Gerais - pedreiro (conforme Anexo I)	Assistente operacional	Assistente operacional		+1	3	1	4
Serviços Gerais - cantoneiro (conforme Anexo I)	Assistente operacional	Assistente operacional		-1	1		1
<b>ÁREA DE RECOLHA DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA</b>							
Encarregado, Serviços de Higiene e Limpeza (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de possibilidade e insalubridade BAIXO	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional			1		1
Condutor de veículos pesados (motorista de pesados); condução de máquinas pesadas e veículos especiais e tratores (tratorista) (Conforme Anexo I)	Assistente operacional	Assistente operacional		-11	-9	-2	-11
Motorista de Pesados de Recolha de Resíduos (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de possibilidade e insalubridade ALTO				+7	5	2	7
Tratorista de Limpeza de Fossos (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de possibilidade e insalubridade ALTO				+2	2		2
Apoio Operacional (Conforme Anexo I)				+1	1		1



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

Cantoneiro de Limpeza (Conforme Anexo I)				-11	-11		-11
Cabouqueiro				-2	-2		-2
Apoio Operacional				-10	-5	-4	-10
Cantoneiro de Recolha de Resíduos Sólidos (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de penosidade e insalubridade ALTO				+8	8		8
Cantoneiro de Limpeza (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de penosidade e insalubridade ALTO				+11	7	4	11
Cantoneiro de Limpeza de Montes (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de penosidade e insalubridade ALTO				+1	1		1
Cantoneiro de Limpeza de Fossas (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de penosidade e insalubridade ALTO				+1	1		1
Condição (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de penosidade e insalubridade ALTO				+1	1		1
<b>ÁREA DE ÁGUAS E SANEAMENTO</b>							
Camalhões (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de penosidade e insalubridade BAIXO	Assistente operacional	Assistente operacional			1		1
<b>Nível ALTO</b>							
<b>Nível BAIXO</b>							



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2021, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Fernando Manuel da Silva Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 8. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de motorista de pesados, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – Área Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana (dois postos de trabalho), e Área de Obras e Equipamentos Municipais (um posto de trabalho) e designação do respetivo júri. – Proposta de deliberação n.º 29/VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*Os postos de trabalho a preencher, que se encontram vagos no mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, os municípios que, a 31 de dezembro de 2020, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.*

*Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021:*

- a) *Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

*Através do despacho n.º 18/2021/VP-FA foi desencadeado procedimento de mobilidade para os postos de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202105/0078, não tendo obtido qualquer candidatura;*

- b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

*Atualmente os serviços municipais, designadamente as áreas de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana e Obras e Equipamentos Municipais, não possuem os recursos humanos necessários para o bom desempenho das tarefas que lhe estão incumbidas, existindo dificuldades várias. Existem equipamentos que não trabalham com a frequência necessária por falta de motoristas, trabalhos para efetuar e que exigem maior celeridade, mas cuja execução se vai arrastando no tempo. Estas contratações têm por objetivo melhorar a eficácia e eficiência dos serviços prestados no plano operacional, visando colmatar deficiências*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*atualmente existentes para o bem do interesse público.*

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

*Foram consideradas verbas no orçamento de 2021 para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento em anexo.*

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.*

*Os deveres de informação têm sido cumpridos, não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pelo ofício da DGAL com o assunto “Participação dos municípios nos impostos do estado em 2020. Retenções ao processamento do duodécimo de maio de 2021”, que se anexa.*

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020.*

*Conforme declaração que se anexa, o recrutamento em causa não corresponde a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020.*

*Para efeitos do n.º 3 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, anexa-se o Plano de Ajustamento Municipal aprovado.*

*Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.*

*Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.º 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*

*De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".*

*Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.*

*Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.*

*Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.*

*Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*

*Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*

*Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:*

- 1) *nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:*
  - a) *a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de motorista de pesados, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – área de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana (dois postos de trabalho), e área de obras e Equipamentos Municipais (um posto de trabalho), com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso.*
  - b) *Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*
- 2) *Nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:*

Presidente: [REDACTED]

1.º vogal efetivo: [REDACTED]

2.º vogal efetivo: [REDACTED]

1.º vogal suplente: [REDACTED]

2.º vogal suplente: [REDACTED]

*O Vereador com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Fernando Manuel da Silva Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**9. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de tratorista, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais, Área de Obras e Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. – Proposta de deliberação n.º 30/VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*Os postos de trabalho a preencher, que se encontram vagos no mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*aprovou o Orçamento de Estado para 2021, os municípios que, a 31 de dezembro de 2020, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.*

*Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021:*

- a) *Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

*Através do despacho n.º 19/2021/VP-FA foi desencadeado procedimento de mobilidade para o posto de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202105/0079, não tendo obtido qualquer candidatura;*

- b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

*Atualmente os serviços municipais, designadamente a área de Obras e Equipamentos Municipais, não possuem os recursos humanos necessários para o bom desempenho das tarefas que lhe estão incumbidas, deparando-se dificuldades várias. Existem equipamentos que não trabalham com a frequência necessária por falta de tratoristas, trabalhos para efetuar e que exigem maior celeridade, mas cuja execução se vai arrastando no tempo. Estas contratações têm por objetivo melhorar a eficácia e eficiência dos serviços prestados no plano operacional, visando colmatar deficiências atualmente existentes para o bem do interesse público.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

*Foram consideradas verbas no orçamento de 2021 para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento em anexo.*

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.*

*Os deveres de informação têm sido cumpridos, não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pelo ofício da DGAL com o assunto “Participação dos municípios nos impostos do estado em 2020. Retenções ao processamento do duodécimo de maio de 2021”, que se anexa.*

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020.*

*Conforme declaração que se anexa, o recrutamento em causa não corresponde a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020.*

*Para efeitos do n.º 3 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, anexa-se o Plano de Ajustamento Municipal aprovado.*

*Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.*

*Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.*

*De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".*

*Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.*

*Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.*

*Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.*

*Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*

*Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*assim como a publicação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*

*Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:*

- 1) *nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:*
  - a) *a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de tratorista, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – área de Obras e Equipamentos Municipais, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso.*
  - b) *Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*
- 2) *Nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualmente em vigor, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: [REDACTED]

1.º vogal efetivo: [REDACTED]

2.º vogal efetivo: [REDACTED]

1.º vogal suplente: [REDACTED]

2.º vogal suplente: [REDACTED]

*O Vereador com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Fernando Manuel da Silva Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**10. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de cantoneiro de limpeza, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – área de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana e designação do respetivo júri. – Proposta de deliberação n.º 31/VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*Os postos de trabalho a preencher, que se encontram vagos no mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, os municípios que, a 31 de dezembro de 2020, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.*

*Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021:*

- a) *Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

*Através do despacho n.º 20/2021/VP-FA foi desencadeado procedimento de mobilidade para as funções de apoio operacional, correspondentes às de cantoneiro de limpeza relativas aos postos de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202105/0082, não tendo obtido qualquer candidatura;*

- b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

*Atualmente os serviços municipais, designadamente a área de Obras e Equipamentos Municipais, não têm os recursos humanos necessários para o bom desempenho das tarefas que lhe estão incumbidas, havendo dificuldades várias. Relativamente aos cantoneiros de limpeza não existem trabalhadores suficientes para executar trabalhos, como são os casos da limpeza de sarjetas, limpeza das ervas nas ruas, entre outros, para substituir pessoal nas férias que também é um problema que existe nestes serviços. Estas contratações têm por objetivo melhorar a eficácia e eficiência dos serviços prestados no plano operacional, visando colmatar deficiências atualmente existentes para o bem do interesse público.*

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

*Foram consideradas verbas no orçamento de 2021 para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento em anexo.*

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.*

*Os deveres de informação têm sido cumpridos, não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pelo ofício da DGAL com o assunto "Participação dos municípios nos impostos do estado em 2020. Retenções ao processamento do duodécimo de maio de 2021", que se anexa.*

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020.*

*Conforme declaração que se anexa, o recrutamento em causa não corresponde a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020.*

*Para efeitos do n.º 3 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, anexa-se o Plano de Ajustamento Municipal aprovado.*

*Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.*

*Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*

*De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".*

*Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.*

*Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.*

*Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.*

*Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*

*Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1) nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:
  - a) a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de cantoneiro de limpeza, para a Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais – área de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso.
  - b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 2) Nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atualmente em vigor, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:

Presidente: [REDACTED]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1.º vogal efetivo: [REDACTED]

2.º vogal efetivo: [REDACTED]

1.º vogal suplente: [REDACTED]

2.º vogal suplente: [REDACTED]

*O Vereador com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Fernando Manuel da Silva Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**11. Associação Inovregio – Associação de Inovação Regional – Desvinculação do Município do Cartaxo de associado. – Proposta de deliberação n.º 45/PC-PMR/2021.**

**Ponto retirado da ordem do dia.**

**12. Idersant – Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região de Santarém – Desvinculação do Município do Cartaxo de associado. – Proposta de deliberação n.º 44/PC-PMR/2021**

**Ponto retirado da ordem do dia.**

**13. Aprovação de topónimos – Freguesia de Pontével. – Proposta de deliberação n.º 10/V-PN/2021**

*“Considerando que:*

*Compete à câmara municipal, segundo a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Estabelece, igualmente, o art.º 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, que “Compete à câmara municipal do Cartaxo, por iniciativa própria ou sob propostas de outras entidades, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios”;*

*O Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia refere na alínea a) do art.º 8.º que “Os nomes de avenidas e de ruas, bem como alamedas e praças deverão evocar figuras ou realidade com expressão concelhia, regional, nacional ou de dimensão internacional”;*

*Foi solicitado pela freguesia da Junta de Freguesia de Pontével, a atribuição de topónimos a arruamentos públicos tendo apresentado as seguintes propostas:*

- a) Prolongamento da Rua do Pinhal Bairro, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) Beco do Arejão, em Pontével – Freguesia de Pontével;*
- c) Beco dos Pilas, nos Casais dos Lagartos - Freguesia de Pontével;*
- d) Rua das Areias, nos Casais das Areias, Freguesia de Pontével;*
- e) Rua dos Luíses, nos Casais dos Luíses - Freguesia de Pontével;*
- f) Beco do Cambão, nos Casais do Latagão - Freguesia de Pontével.*

*A ausência de topónimos e conseqüentemente de numeração de polícia nestes arruamentos têm causado constrangimentos aos residentes, nomeadamente junto de alguns serviços públicos, sendo este o principal fundamento para a proposta de atribuição dos topónimos;*

*Não foi solicitado parecer às respetivas juntas de freguesia dado que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do regulamento supra mencionado, esta consulta é dispensada devido ao facto das propostas serem da sua iniciativa;*

*Em cumprimento do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Numeração de Polícia, foi solicitado parecer à Comissão Municipal de Toponímia (CMT) sobre as propostas acima apresentadas;*

*A CMT, no dia 2 de junho de 2021, emitiu parecer favorável, às seguintes propostas apresentadas:*

- a) Prolongamento da Rua do Pinhal Bairro, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) Beco do Arejão, em Pontével – Freguesia de Pontével;*
- c) Beco dos Pilas, nos Casais dos Lagartos - Freguesia de Pontével;*
- d) Rua das Areias, nos Casais das Areias, Freguesia de Pontével;*
- e) Rua dos Luíses, nos Casais dos Luíses - Freguesia de Pontével;*

*A mesma Comissão Municipal de Toponímia considerou não estarem reunidas as condições para a atribuição do topónimo Beco do Cambão, nos Casais do Latagão, por estar em incumprimento com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, o qual não será submetido a aprovação.*

*Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, estabelecer os seguintes topónimos:*

- a) Prolongamento da **Rua do Pinhal Bairro**, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) **Beco do Arejão**, em Pontével – Freguesia de Pontével;*
- c) **Beco dos Pilas**, nos Casais dos Lagartos - Freguesia de Pontével;*
- d) **Rua das Areias**, nos Casais das Areias, Freguesia de Pontével;*
- e) **Rua dos Luíses**, nos Casais dos Luíses - Freguesia de Pontével;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Vereador com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **14. Alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia – Consulta Pública. – Proposta de deliberação n.º 11/V-PN/2021**

*“Considerando que:*

*Se verifica a necessidade de se promover a alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, por forma a agilizar e clarificar alguns dos procedimentos nele previstos.*

*Para o efeito, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de setembro de 2020, o início para tal procedimento.*

*Na mesma deliberação foi estabelecido um período de participação procedimental de 10 dias úteis (contados a partir da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal), para que todos os potenciais interessados pudessem apresentar as suas sugestões, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual. O período decorreu entre 6 e 20 de outubro de 2020.*

*Durante o referido período não se constituíram interessados nem foram rececionados quaisquer contributos a integrar a proposta de alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.*

*A presente proposta de alteração ao regulamento poderá ser submetida a consulta pública para recolha de sugestões, durante um período de 30 dias a contar da publicação do aviso em Diário da República, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*do Procedimento Administrativo.*

*A proposta de alteração:*

- a) *Altera os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 6.º-A, 7.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 21.º-A, 22.º, 24.º, 24.º-A e 25.º;*
- b) *Revoga os artigos 15.º-A, 17.ºA e 22.º-A;*
- c) *Adita os artigos 6.º-B, 11.º-A e 18.º-A.*

*Os artigos acima mencionados passam a ter a seguinte redação:*

### **Artigo 2.º**

**[...]**

[...]

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) *Azinhaga – caminho aberto entre valados ou muros altos, de perfil reduzido. Tipologia geralmente associada a meios urbanos consolidados, resultantes de estrutura orgânica cadastral;*
- e) *Anterior alínea d);*
- f) *Anterior alínea e);*
- g) *Anterior alínea f);*
- h) *Caminho Vicinal – caminhos públicos rurais a cargo das Juntas de Freguesias, de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*ligação entre lugares, admitindo -se que nestes caminhos não existem passeios públicos, destinando -se ao trânsito rural (Decreto--Lei n.º 34593/45, de 11 de maio);*

- i) Carreiro – caminho estreito;*
- j) Circular — via de comunicação rodoviária que contorna uma zona urbanizada ou parte desta, destinada a desviar o tráfego, total ou parcialmente, do respetivo centro;*
- k) Anterior alínea g);*
- l) Anterior alínea h);*
- m) Estradão – estrada ou caminho rústico e irregular, geralmente sem bermas definidas;*
- n) Escadas, Escadarias ou Escadinhas — via destinada a vencer a diferença de nível entre dois patamares num reduzido espaço horizontal;*
- o) Ladeira – caminho ou rua muito inclinada;*
- p) Anterior alínea j);*
- q) Anterior alínea k);*
- r) Anterior alínea l);*
- s) Anterior alínea m);*
- t) Anterior alínea n);*
- u) Anterior alínea o);*
- v) Anterior alínea p);*
- w) Quelha – rua ou caminho estreito, geralmente entre muros;*
- x) Rampa – arruamento de plano inclinado;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- y) *Anterior alínea q);*
- z) *Anterior alínea r);*
- aa) *Anterior alínea s);*
- bb) *Anterior alínea t);*
- cc) *Tipo de topónimo — categoria de espaço urbano público ao qual é atribuído um topónimo, designadamente: rua, travessa, avenida, largo, etc.;*
- dd) *Anterior alínea u);*
- ee) *Vuela – rua de dimensões estreitas, no casco antigo da malha urbana, de uma só via e de difícil ou totalmente impossível circulação de veículos automóveis.*

### **Artigo 3.º**

[...]

*Compete à Câmara Municipal do Cartaxo, nos termos legais em vigor, por iniciativa própria ou sob proposta ou sugestão de entidades representativas do município, da Comissão Municipal de Toponímia, das Juntas de Freguesia e de munícipes, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, bem como estabelecer as regras de numeração dos edifícios.*

### **Artigo 4.º**

[...]

*É criada a Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada por comissão, órgão consultivo da câmara municipal para a audição, estudo e parecer prévio das questões de toponímia em todas as localidades do Município do Cartaxo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Artigo 5.º**

[...]

1- [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) *Emitir pareceres sobre alterações à numeração de polícia propostas pelos serviços municipais competentes;*
- j) *Apreciar e/ou propor alterações ao presente Regulamento.*

2- [...].

### **Artigo 6.º**

[...]

1- *A comissão é constituída pelos seguintes elementos:*

- a) *Presidente da câmara municipal, que preside a comissão, podendo este designar um seu representante de entre os vereadores;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) [...];
  - c) [...];
  - d) *Presidente da Assembleia Municipal, podendo este designar um seu representante de entre os elementos da Assembleia Municipal;*
  - e) *Representante da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área da Cultura;*
  - f) *Representante da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Área de Fiscalização;*
  - g) *Representante da Comissão Municipal de Trânsito;*
  - h) *Pelo menos 1 cidadão de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o Município do Cartaxo, designado pela câmara municipal, por proposta do presidente da câmara municipal, podendo, se assim entender, a câmara municipal designar outros cidadãos que considere aptos para o efeito;*
  - i) *Presidente de cada Junta de Freguesia ou seu representante.*
- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- [...].

### **Artigo 6.º-A**

**[...]**

- 1- *A comissão reúne sempre que convocada pelo seu presidente, o qual definirá a ordem de trabalhos, devendo no final ser redigida uma ata assinada por todos os intervenientes.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2- *(Revogado).*
- 3- *A convocatória deverá ser efetuada, no mínimo, com 5 dias úteis de antecedência sobre a data da reunião, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, sendo obrigatória a entrega da ordem de trabalhos acompanhadas das respetivas propostas e /ou pareceres solicitados às Juntas de Freguesia.*
- 4- *A comissão delibera com a presença de, pelo menos, cinco dos seus membros.*
- 5- *O presidente da câmara municipal tem, em situação de empate, voto de qualidade.*
- 6- *Após cada reunião, é elaborada a respetiva ata, a qual é submetida a aprovação, na reunião subsequente.*
- 7- *O mandato da comissão é coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos.*
- 8- *Os serviços municipais garantem o necessário apoio técnico e administrativo à Comissão.*

### **Artigo 6.º-B**

#### **Iniciativa**

- 1- *O processo de atribuição de topónimos tem lugar por iniciativa da Câmara Municipal ou a requerimento das juntas de freguesia, cidadãos, associações, entidades diversas e de proprietários privados, dirigido ao presidente da Câmara Municipal.*
- 2- *O requerimento mencionado no ponto anterior deverá ser acompanhado pelos seguintes elementos:*
  - a) *Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal (podendo o mesmo ser enviado via e-mail);*
  - b) *Curta biografia ou descrição que justifique a atribuição/alteração do topónimo;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *Ata da Assembleia de Freguesia com menção expressa ao topónimo atribuído e/ou alterado;*
- d) *Indicação escrita dos limites do arruamento, ou seja, o seu início e fim com a designação dos respetivos arruamentos confrontantes.*
- e) *Indicação escrita do(s) nome(s) do(s) lugar(es) onde o(s) arruamento(s) se localiza(m).*
- f) *No caso do arruamento pertencer a mais do que uma freguesia, deverá ser remetido uma Declaração de aceitação assinada por todas as Juntas de Freguesia envolvidas, concordando com a atribuição do topónimo ao troço/arruamento partilhado;*
- g) *Planta de localização, com indicação do arruamento em causa claramente delimitado (o seu início e o seu fim e, ainda, caso se distribua por vários lugares, a delimitação dos mesmos), sobre ortofotomapa/fotografia aérea, a uma escala adequada que permita identificar claramente o mesmo. Esta planta pode ser obtida no sítio da internet do município, através do Geoportal, disponível em <http://websig.cm-cartaxo.pt/>.*

### **Artigo 7.º**

**[...]**

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- [...].



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5- (Revogado).

### **Artigo 10.º**

[...]

1- *A escolha de topónimo deverá basear-se, principalmente, nos seguintes conjuntos de designações:*

*a) Antroponímicas: topónimos derivados de nomes de pessoas, devendo ser sempre feita menção ao cargo ou função mais relevante, bem como ao período de vida da individualidade, com referência cronológica ao nascimento e ao óbito, quando conhecidas;*

*b) [...];*

*c) [...];*

*d) [...];*

*e) [...];*

*f) [...];*

*g) [...];*

*h) Datas com significado histórico municipal, nacional ou internacional.*

2- [...]:

*a) [...];*

*b) [...];*

*c) [...].*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3- [...].

4- [...].

### **Artigo 11.º**

[...]

1- [...].

2- [...]:

a) [...];

b) *Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos para os interesses do município e dos munícipes;*

c) *Por motivos de reposição histórica ou cultural.*

3- [...].

4- [...].

### **Artigo 11.º-A**

#### **Oficialização de Topónimos**

1- *Deverão ser enviados à comissão, para que esta proponha à Câmara Municipal o seu reconhecimento oficial, os topónimos em que se verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:*

a) *Constem da listagem de códigos postais disponibilizada pelos CTT, com carácter oficial no registo civil e predial, desde que confirmados pela respetiva Junta de Freguesia ou pela informação toponímica oficiosa disponível nos serviços;*

b) *Tenham sido atribuídos em atos formais de Junta ou Assembleia de Freguesia,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*anteriores à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;*

- c) Tenham sido aceites em processos camarários que resultaram em atos administrativos, desde que confirmados pela respetiva Junta de Freguesia ou pela informação toponímica oficiosa disponível nos serviços.*
- 2- Sempre que haja discrepância quanto à forma de designação do topónimo, cabe à comissão propor a designação a adotar.*
- 3- Os topónimos que não se enquadrem no presente artigo, deverão ser submetidos ao procedimento normal de aprovação.*

### **Artigo 12.º**

[...]

- 1- [...];
- 2- [...];
- 3- [...];
- 4- *Nos caminhos, designados como vicinais, de acordo com a alínea h) do artigo 2.º, admite -se a utilização de outro modelo de placa a submeter a prévia apreciação da Câmara Municipal.*

### **Artigo 13.º**

#### **Identificação dos arruamentos**

- 1- [...].
- 2- [...].



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3- [...].

### **Artigo 14.º**

[...]

- 1- *As placas toponímicas devem ser afixadas em todas as artérias, nos seus extremos, assim como em todos os cruzamentos, entroncamentos ou rotundas que o justifiquem.*
- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- [...].
- 5- [...].
- 6- *(Revogado).*

### **Artigo 15.º**

[...]

- 1- *No caso de novas operações de loteamento, o encargo da aquisição e colocação das placas toponímicas, assim como dos suportes a que se refere o n.º 3 do artigo anterior, é da responsabilidade da entidade promotora do loteamento e/ou das obras de urbanização, pelo que a caução destinada a assegurar a boa execução das obras de urbanização incluirá também o valor do encargo previsto para a sua construção.*
- 2- *O município informa o promotor da urbanização ou loteamento ou, quando estes não existam, os responsáveis, para efeitos do disposto no artigo 13.º.*
- 3- *Sem prejuízo do previsto no n.º 1, a aquisição, colocação e manutenção da sinalização toponímica são da competência da junta de freguesia.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 4- *É expressamente vedado aos particulares, proprietários, inquilinos ou outros, a afixação, deslocação, alteração ou substituição das placas toponímicas.*
- 5- *Face ao interesse público das designações toponímicas, os proprietários de imóveis em que devem ser colocadas as placas só poderão recusar a sua afixação, se desta decorrer comprovado prejuízo para a edificação.*
- 6- [...]
- 7- [...].

### **Artigo 15.º-A**

**(Revogado)**

### **Artigo 17.º-A**

**(Revogado)**

### **Artigo 18.º**

**[...]**

- 1- *Após a deliberação da câmara municipal que estabelece a denominação da via pública, e cumpridas as formalidades relativas à sua publicitação, a câmara municipal atribui a respetiva numeração de polícia às portas ou portões a abrir para aquela via, a qual deverá ser comunicada aos respetivos proprietários ou usufrutuários, podendo ser emitida certidão pelos serviços municipais.*
- 2- *A cada prédio e por cada arruamento, é atribuído um só número de polícia.*
- 3- *Quando um prédio contenha vários blocos independentes, podem ser atribuídos números de polícia sequenciais a cada um dos blocos, de acordo com as regras constantes no presente Regulamento, como forma de melhor identificar os mesmos.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 4- *Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta deve ser dada posteriormente, a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelos serviços municipais competentes que notificarão a respetiva aposição.*
- 5- *A numeração de polícia dos edifícios construídos por entidades isentas de controlo prévio é atribuída, por solicitação destas ou, oficiosamente, pelo município.*
- 6- *A atribuição da numeração de polícia referida no n.º 1 deverá ser comunicada aos respetivos proprietários ou usufrutuários, podendo ser emitida certidão pelos serviços municipais, a qual é gratuita, desde que solicitada até 6 meses após a conclusão de todos os procedimentos inerentes à alteração/atribuição ocorrida, prazo após o qual fica sujeita a pagamento de taxas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do município.*

### **Artigo 18.º-A**

#### **Irregularidades na numeração**

- 1- *Os proprietários ou administradores dos prédios em que se verifiquem irregularidades da numeração serão notificados para fazer as alterações necessárias no prazo de 30 (trinta) dias.*
- 2- *Consideram -se como irregularidades:*
  - a) *Numeração de polícia colocada sem ter sido atribuída;*
  - b) *Numeração de polícia atribuída e não afixada;*
  - c) *Numeração de polícia colocada fora do local para onde foi atribuída;*
  - d) *Manutenção de números de polícia afixados que já foram objeto de alteração;*
  - e) *Afixação de números de polícia que estejam desconformes com as características*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*definidas no presente regulamento;*

- f) Numeração de polícia em mau estado de conservação.*
- 3- Nos casos em que se verifiquem divergências de numeração não imputáveis ao particular, deverá este ser notificado para proceder à respetiva regularização, sendo a correspondência entre a antiga e nova numeração certificada pela câmara municipal sempre que solicitado por qualquer interessado.*
- 4- A certidão referida no número anterior é gratuita, desde que solicitada até 6 meses após a conclusão de todos os procedimentos inerentes à alteração/atribuição ocorrida, prazo após o qual fica sujeita a pagamento de taxas nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do município.*

### **Artigo 19.º**

**[...]**

- 1- A numeração das portas dos prédios em novos arruamentos, ou nos atuais que não a tiverem, ou que se verifiquem divergências ou insuficiências de numeração, obedecerá às seguintes regras:*
  - a) Nos arruamentos com direção norte-sul ou aproximado, a numeração começará de sul para norte;*
  - b) Nos arruamentos com direção este-oeste ou aproximado, a numeração começará de este para oeste;*
  - c) [...];*
  - d) [...];*
  - e) [...];*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- f) [...];
- g) *Nos casos em que o prédio tenha mais que uma porta para o arruamento, podem ser atribuídos outros números, ou são numeradas com o mesmo número acrescido de letras, por ordem alfabética.*
- h) *Para os arruamentos com terrenos suscetíveis de construção ou reconstrução, serão reservados números correspondentes por aplicação das regras definidas no presente regulamento, prevendo-se, para o efeito:*
- i) *O número de lotes constituídos, no caso de obras situadas em áreas sujeitas a loteamento;*
  - ii) *Um número de polícia por cada 15 metros de frente de terreno.*
- i) [...];
- j) *Em caso de dúvida relativamente à direção dos arruamentos, prevalece a direção predominante ou seja, aquela que coincidirá com o arruamento mais importante e de maior extensão, ou quando os arruamentos forem de igual importância, o que for designado pelos serviços camarários competentes e do qual se iniciará a numeração de polícia, de acordo com a alínea c);*
- k) *Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme orientação expressa nas alíneas anteriores, deverá esta manter-se, seguindo a mesma ordem para novos prédios que nos mesmos arruamentos se construam.*
- 2- *Quando não for possível aplicar as regras constantes do presente artigo, a numeração será atribuída de acordo com o critério estabelecido pelos serviços competentes, mas sempre de modo a se estabelecer uma sequência lógica de numeração, a partir do arruamento principal, podendo aquele critério seguir a regra da numeração métrica efetuada de entre três formas:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Mediação da distância, em metros, das novas portas, cancelas ou portões, em relação ao número de polícia já anteriormente consignado, atribuindo àqueles um número de polícia resultante do somatório do número já existente com os metros de distância considerados, respeitando, se tal for possível, a situação de pares e ímpares prevista no número anterior ou, se tal não for possível, atribuindo o número resultante do somatório do número já existente com os metros de distância considerados;*
- b) *Mediação da distância, em metros, desde o início do arruamento até às portas, cancelas ou portões, atribuindo o número de polícia resultante do número inteiro de metros de distância considerados, respeitando embora a situação de pares e ímpares e arredondando para número superior, se necessário;*
- c) *Nos arruamentos onde se verificar ocupação dispersa e sem ligação urbana, será atribuído/reservado um número inteiro por cada prédio rústico e por cada preexistência, partindo da referência por cada 15 metros, podendo o intervalo em metros ser maior, tendo em conta a observação das frentes dos prédios na zona envolvente.*

### **Artigo 20.º**

[...]

- 1- [...].
- 2- [Revogado.].
- 3- [Revogado.].
- 4- [...].
- 5- [...].



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Artigo 21.º**

[...]

- 1- *As características gráficas dos números de polícia deverão obedecer aos modelos previamente definidos e aprovados pela câmara municipal.*
- 2- *Os caracteres não podem ter menos de 0,10 m nem mais de 0,20 m de altura, serão em relevo sobre placas, ou metal recortado, ou pintados sobre as bandeiras das portas quando estas sejam de vidro.*
- 3- *Os caracteres que excederem 0,20 m em altura são considerados anúncios, ficando a sua afixação sujeita ao pagamento da respetiva taxa.*
- 4- *Sem prejuízo do disposto neste artigo os números das portas dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projetos arquitetónicos das respetivas fachadas, aprovados pela câmara.*

### **Artigo 21.º-A**

[...]

- 1- *Os pedidos de atribuição de número de polícia e de certidão de toponímia devem ser requeridos na Divisão de Administração e Recursos Humanos - Área de Atendimento ao Cidadão, pelos interessados, ou quando tal não seja possível, por um terceiro em sua representação, desde que devidamente mandatado para o efeito.*
- 2- [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) [...];
  - e) [...].
- 3- [...].
- 4- *A não colocação dos números de polícia que foram atribuídos pela câmara municipal é condição suficiente para a não emissão de certidão de toponímia.*

### **Artigo 22.º**

[...]

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- *Tanto no caso de construção de novo edifício, como no de atribuição ou de alteração de numeração das portas dos edifícios já existentes, os proprietários ou os seus representantes devem proceder à colocação dos números de polícia que forem atribuídos pela câmara municipal, no prazo de 30 dias a contar da data de comunicação, bem como proceder à remoção do número do lote, caso exista.*
- 4- *É da competência dos serviços municipais competentes a verificação da colocação dos respetivos números de polícia.*

### **Artigo 22.º-A**

**(Revogado)**

### **Artigo 24.º**

[...]

- 1- [...].



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2- [...]

3- *Compete aos serviços municipais a atualização e disponibilização de cartografia atualizada com os novos topónimos e números de polícia, bem como pela sua introdução nas aplicações do Sistema de Informação Geográfica.*

### **Artigo 24.º-A**

[...]

1- [...];

2- [...];

a) [...];

b) [...];

c) *Associações humanitárias;*

d) [...];

e) [...];

f) *Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis do Cartaxo, nos termos do Código do Registo Predial;*

g) *Outras entidades que operem no Concelho, que se entenda pertinente.*

### **Artigo 25.º**

[...]

1- *Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento do presente Regulamento compete à câmara municipal, através dos seus agentes fiscalizadores.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2- [...].

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, conjugado com a al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter o projeto de regulamento a consulta pública.*

*O Vereador com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **15. Transferência de competências para os Municípios no domínio da Ação Social – Ano 2021. – Proposta de deliberação n.º 43/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado.*

*Nesta ótica, foram, entretanto, publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado.*

*A Lei n. 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública;*

*A referida Lei consagra também a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal;*

*O Decreto-Lei n. 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12. e 32. da Lei n. 50/2018, de 16 de agosto;*

*Na sequência, foram publicados os seguintes diplomas:*

*Portaria n. 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 e agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais;*

*Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;*

*Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;*

*Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.*

*Relativamente ao ano de 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do citado diploma, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências nele previstas podem fazê-lo mediante comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) após prévia deliberação dos seus órgãos.*

*No dia 30 de março de 2021 foi rececionado no Município de Cartaxo o ofício do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social com o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento na área de Ação Social e RSI.*

*Os recursos humanos, materiais e financeiros transferidos para o Município de Cartaxo, descritos na comunicação, carecem de informação e análise complementar, necessária para permitir uma avaliação razoável e ponderada dos encargos inerentes à prossecução da transferência de competências no domínio da ação social.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Este domínio particular da ação social pode colocar novos problemas à gestão da autarquia, sobretudo à capacidade e reforço de resposta aos problemas de grupos de população de maior fragilidade e vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema, com impactos orçamentais não previstos nos Documentos Previsionais Orçamentais de 2021.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do disposto na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 2 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a proposta de rejeição, relativamente ao ano 2021, da transferência de competências no domínio da ação social, prevista no art.º 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

### **Vereador Jorge Gaspar**

Disse que, o sentido de voto dos vereadores da coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC) é a abstenção. Acrescentou, ainda, que este é um exemplo de uma descentralização falhada e espera que, num futuro próximo, qualquer Governo a possa regenerar.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Acompanha as palavras do Sr. Vereador Jorge Gaspar relativamente a este processo.

Sobre esta questão questionou:

- se já foram promovidas reuniões, nomeadamente com a instituição que tem vindo nos últimos anos a fazer a coordenação técnica de rendimento mínimo de inserção no concelho do Cartaxo;
- se no pacote de condições de descentralização da competência se mantém a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

prerrogativa de manutenção do protocolo que existente entre a Segurança Social e o Núcleo da Cruz Vermelha;

- qual o prazo do protocolo;
- se a Segurança Social irá fazer a renovação do protocolo e qual o prazo.

### Vice-Presidente

Transmitiu que a C.M.C. já reuniu com a Cruz Vermelha e com os dois técnicos que estão associados a este projeto. Contou que a C.M.C. está a partilhar os dois técnicos com o Município de Salvaterra de Magos, porque no mapa financeiro cortaram a verba entre o Município do Cartaxo e o Município de Salvaterra de Magos e que esta é insuficiente para garantir os dois técnicos.

Referiu que, ainda, há um conjunto de situações que estão a ser negociadas com a Segurança Social e que o protocolo se irá manter até a delegação de competências estar efetivada, quer com a C.M.C. quer com a Segurança Social.

**Deliberado, por maioria, com 5 votos (PS) a favor e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.**

### **16. Acesso ao Programa de Apoio à Redução Tarifária\_ ano 2021. – Proposta de deliberação n.º 42/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*Foi pelo executivo municipal, em 20/05/2019, aprovado o acesso ao Programa de Apoio à Redução Tarifária, bem como o valor da participação mínima incumbida ao Município. – Vide proposta de deliberação n.º 61/PC-PMR/2019.*

*O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, revogando*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*o Despacho n.º 1234-A/2019, de 31 de janeiro.*

*Estabelece o art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03 de janeiro, que o PART se traduz num programa de financiamento das autoridades de transporte para implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.*

*A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro- Orçamento do Estado para 2021 (LOE2021) – prevê, no seu art.º 305.º, o montante a consignar pelo Fundo Ambiental para o financiamento do PART, dando assim cumprimento ao estatuído no n.º 3 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020.*

*Estatuiu, ainda, o n.º 4 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as CIM, a qual ascende em 2020, a 10% da verba transferida pelo Estado*

*De acordo com o ofício da CIMLT, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 6557 de 05/06/2021, para o ano 2021 incumbe ao município o valor de 49.032,65 €, o que se traduz num reforço do montante aprovado para o mesmo ano na deliberação do executivo municipal de 20/05/2019, em 21.623,42€.*

*Nos termos conjugados do artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03 de janeiro, com o n.º 1 do art.º 6 do RJSPTP e com o art.º 305.º da LOE2021, compete à Câmara Municipal deliberar o acesso ao financiamento do PART e conseqüentemente a comparticipação mínima que incumbirá ao Município do Cartaxo.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03 de janeiro, com o n.º 1 do art.º 6 do RJSPTP e com o art.º 305.º da LOE2021, determinar que para o ano 2021 a comparticipação mínima que incumbe ao*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*município ascenderá ao valor de 49.032,65 €, o que se traduz num reforço do montante aprovado para o mesmo ano na deliberação do executivo municipal de 20/05/2019, em 21.623,42€.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **17. Nomeação do Auditor Externo Responsável pela Certificação Legal de Contas – Triénio 2021-2023. – Proposta de deliberação n.º 39/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*O disposto no nº 3 do artigo 76º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, sejam remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.*

*O disposto no nº 1 do artigo 77º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.*

*Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:*

*Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para nomear como auditor externo responsável pela certificação legal de contas a empresa Pão Alvo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede na Rua Mário Moreira, 3-C (Colinas do Cruzeiro), 2675-660 Odivelas.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **18. 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - ano 2021. – Proposta de deliberação n.º 26/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*A elaboração do orçamento é norteada pelos princípios e regras preconizados no POCAL (legislação parcialmente não alterada pela entrada em vigor do DL 192/2015, de 11/9), procurando-se acautelar o melhor possível as previsões das receitas a cobrar e das despesas a efetuar, mas só a execução do orçamento retratará a realidade do evoluir da situação financeira da autarquia.*

*O ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL em conjugação com o estipulado na NCP 26, prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, que o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais, sendo que estas constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.*

*A incorporação do saldo do exercício anterior com as suas repercussões na receita e na despesa deve acontecer via alteração orçamental modificativa, da qual irá resultar uma alteração do montante global do orçamento que está em vigor.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2021 à aprovação da*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Assembleia Municipal, conforme anexos a esta proposta.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Fernando Manuel da Silva Amorim”*

**Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.**

### **19. Alteração das cláusulas 5ª e 11ª do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira ao Município do Cartaxo – Proposta de deliberação n.º 40/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*A Direção Executiva do FAM, em 10 de novembro de 2020, deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM, definir uma nova taxa de remuneração dos empréstimos a conceder no âmbito da assistência financeira aos Municípios que se encontram em situação de recuperação financeira, fixando-se esta em 0,95%, conforme ata que se anexa a esta proposta;*

*Na mesma data a Direção Executiva do FAM deliberou a aplicação da taxa referida no ponto anterior aos Municípios com contrato de empréstimo de assistência financeira em execução, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula quinta dos respetivos contratos, nos quais se inclui o Município do Cartaxo;*

*O contrato de empréstimo celebrado neste âmbito, encontra-se em vigor desde 2 de março de 2017, pelo que tendo decorrido já 4 anos, é possível a aplicação da revisão taxa de juro, fixada agora em 0,95%, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula quinta do mesmo;*

*Com a presente proposta de revisão da taxa de juro de 1,75% para 0,95% o plano de serviço da dívida que ficará em vigor é apresentado em anexo a esta proposta de deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Assim, proponho que:*

*A Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto e do disposto no nº 6, do artigo 49.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro conjugados com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação por este órgão executivo a proposta de alteração das cláusulas 5ª e 11ª do contrato de assistência financeira, nos termos propostos na minuta que se anexa.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **20. Protocolo de cooperação no âmbito da medida CIMLT TCO2 – Iluminação LED em edifícios públicos ao plano de promoção da eficiência no consumo de energia elétrica – Reforço de verba. – Proposta de deliberação n.º 46/PC-PMR/2021**

*“Considerando que:*

*Deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de 21/08/2017, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e o Município do Cartaxo relativo à cooperação no âmbito da medida CIMLT TCO2 – Iluminação LED em edifícios públicos ao plano de promoção da eficiência no consumo de energia elétrica 2017-2018.*

*No protocolo ficou definido que a compartida financeira que incumbia ao Município do Cartaxo correspondia a 3.557,10€ (três mil quinhentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos).*

*A CIMLT levou a cabo os procedimentos necessários para o desenvolvimento da candidatura e fez a gestão da mesma e dos respetivos pedidos de reembolso à ERSE.*

*As diferentes alterações efetuadas em fase de implementação do projeto, face ao aprovado em*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*candidatura, levaram a uma redução considerável na poupança atingida, tendo o financiamento da ERSE sido face à poupança real.*

*Estando concluída a medida, foram presentes à reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT de 28/01/2021, os respetivos investimentos realizados no âmbito do Projeto Iluminação LED em Edifícios Públicos, bem como a respetiva contrapartida municipal.*

*Verifica-se, findo o processo e atendendo à execução real do projeto, que o valor da contrapartida que incumbe ao Município ascende a 3.905,29 € (três mil novecentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos), o que se traduz num acréscimo de 348,19 € (trezentos e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos). Este reforço deve ser devidamente autorizado.*

*Os municípios têm como atribuição a promoção e salvaguarda do interesse próprio das populações, sendo uma das atribuições concretas, a energia, conforme n.º 1 e al. b) do n.º 2 ambos do artigo 23.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e tendo em conta que o Município de Cartaxo Integra a CIMLT.*

*Assim proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o reforço do valor da contrapartida financeira que incumbe ao Município do Cartaxo, no âmbito do protocolo de cooperação no âmbito da medida CIMLT TCO2 – Iluminação LED em edifícios públicos ao plano de promoção da eficiência no consumo de energia elétrica 2017-2018, em 348,19 € (trezentos e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos), de modo a que o valor final da mesma ascenda a 3.905,29 € (três mil novecentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos).*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**21. Impacto financeiro das Medidas extraordinárias e temporárias devido ao estado de emergência declarado e á situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no período compreendido entre 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021.**

A Câmara tomou conhecimento.

**22. Pagamentos efetuados entre 25/05/2021 e 07/06/2021.**

A Câmara tomou conhecimento.

**23. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/06/2021.**

A Câmara tomou conhecimento.

**24. Posição dos Compromissos entre 25/05/2021 e 07/06/2021.**

A Câmara tomou conhecimento.

### Intervenção do Público

████████████████████

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, em princípio, vai ser cabeça de lista da CDU nas próximas eleições autárquicas e como tal não faria muito sentido voltar a participar nas reuniões de Câmara até às eleições, porque poderia ser considerado algum oportunismo eleitoral.

Relembrou que, quando começou a ir às reuniões de Câmara, encontrava um problema em cada esquina do concelho, agora no final do mandato encontra em cada esquina uma proposta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Município para resolução dos problemas. Nestes últimos 6 meses tem-se encontrado soluções para os principais problemas do nosso concelho, nomeadamente:

- Aquisição do terreno para o cemitério;
- Parque infantil para a freguesia da Ereira;
- Resolução do espaço de estacionamento em Vila Chã de Ourique;
- Reabilitação do mercado municipal de Pontével;
- Reforço da verba para parque de caravanas em Valada;
- Realização de estudos necessários para realização das obras no centro de Vale da Pedra;
- Reforço para uma casa de banho pública no Cartaxo;
- reinauguração do *Skate Park*;
- Reforço para as Infraestruturas nas estradas;
- Reforço para apoiar o movimento associativo;
- Estudo da reversão da concessão da água;
- Concessão de moratória a 10 anos para resolver a questão da TOS.

Relembrou que o senhor Vereador Jorge Gaspar disse numa reunião de Câmara que a C.M.C. deveria fazer o que todas as Câmaras fazem e fizerem durante a pandemia, ou seja, apoiar em contraciclo as economias locais. Neste sentido, comentou que o nosso concelho deve ser um caso de estudo a nível nacional e internacional, tendo em conta que o Estado/FAM concedeu à C.M.C. uma moratória de um milhão de euros e esta gastou uma pequena percentagem e conseguiu ter seis milhões de euros de lucro, o que contrairia o que os outros concelhos fizeram. Face ao exposto, referiu que o Cartaxo até pode estar melhor, mas os cartaxeiros devem de estar pior.

Compreende que a C.M.C. não tivesse investido na altura, porque tem feito tantos investimentos mal feitos que agora deverá estar a preparar metodicamente todos os



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

investimentos para não deitar dinheiro à rua.

Face ao exposto, terminou a sua intervenção dizendo que *“quando a esmola é muita o pobre deve desconfiar”*.

### **Presidente**

Agradeceu a intervenção do munícipe e registou a conduta ética do mesmo, pois a política também tem de ser feita deste modo.

Considera que o Partido Comunista tem que decidir qual a narrativa que vai escolher para as próximas eleições autárquicas, pois não se pode dizer, ao mesmo tempo, que o Município do Cartaxo teve lucro e não investe e, também, criticar quando este investe o bom resultado que teve.

Referiu que o munícipe [REDACTED] esqueceu-se de dizer que a C.M.C.:

- concluiu o Centro Escolar de Pontével no ano de 2018, cujo o investimento foi mais de um milhão de euros;
- abriu, pela primeira vez, uma sala de jardim-de-infância pública na cidade do Cartaxo e que este ano vai abrir a segunda sala;
- requalificou o mercado de Vila Chã de Ourique há dois anos;
- forçou a Cartágua a cumprir o contrato na área do investimento, ou seja, foram realizadas três ETAR acima dos sete milhões de euros, sem aumentar o preço da água, coisa que o Partido Comunista dizia que era impossível se a C.M.C. não atualizasse o tarifário de acordo com o contrato que este executivo herdou em 2013;
- realizou um investimento no Posto de Saúde de Valada para que este não encerrasse.

Salientou que houve um conjunto de intervenções realizadas ao longo destes anos que não foram feitas em anos eleitorais. Acrescentou, ainda, que até ao último dia do atual mandato, vai fazer de tudo para cumprir o programa que o executivo em funções tem com a população.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O programa eleitoral freguesia a freguesia é para ser cumprido e o executivo está a trabalhar bastante para recuperar o tempo perdido em virtude da pandemia, mesmo com as dificuldades com que hoje nos deparamos.

Garantiu que os sacrifícios que foram exigidos aos cartaxeiros para pôr as contas da C.M.C. em ordem, pois sem esta questão a C.M.C. não pode baixar impostos, não vão ser postos em causa em função de um calendário de obras. Portanto, o PS não vai ter um calendário de obras para este ano e não vai pôr em causa o bom desempenho que tem tido.

Contou que há muitos concursos públicos que ficaram desertos em vários municípios, porque, neste momento, os preços de mercado subiram entre 20 % a 40% em função da pandemia e o executivo não vai sacrificar as boas contas do Município para andar a lançar obras de recuperação de estradas à pressa em função das eleições. As boas contas, também, foram resultado dos sacrifícios dos munícipes, quer através dos impostos quer pelo facto do concelho não ter estradas de qualidade e outros equipamentos que todos gostariam que tivesse.

O executivo está a trabalhar para resolver as situações mais urgentes da nossa rede viária, mas com os pés assentes no chão. Se o executivo estivesse a pensar nas eleições este dinheiro era todo desbaratado a recuperar estradas.

Em relação ao associativismo disse que a C.M.C. anda a trabalhar há muito tempo, inclusive com a participação das forças políticas, para o plano de recuperação económica e social do concelho do Cartaxo, contudo é preciso haver um horizonte de perspetiva do fim da pandemia. Ninguém sabe quando vai terminar a pandemia, mas hoje, graças aos resultados do plano de vacinação, já temos uma boa radiografia do impacto da pandemia no associativismo, nas famílias e nas empresas. É nas propostas que o executivo pediu há um ano às forças políticas que anda a trabalhar nos três eixos, ou seja, famílias, empresas e associações/instituições. O conjunto de propostas que já estão construídas e que, também, têm os contributos de todas as forças políticas, vão ser levadas esta semana a uma auscultação da parte das associações



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para ver se estas concordam com estes critérios para orientar os apoios. Acrescentou, ainda, que se trata de um apoio extraordinário face à pandemia.

Em relação às empresas, transmitiu que a C.M.C. está a trabalhar com a Associação de Comerciantes de Santarém. Durante esta semana vai reunir com as associações empresariais e com a Associação de Comerciantes para ouvir os signatários e fechar as propostas. Esta questão está a ser trabalhada há cerca de um ano.

Salientou que o executivo não pode ser criticado por ter resultados e depois, ao mesmo tempo, ser criticado por estar a aplicar o resultado a favor da nossa comunidade. Na sua opinião é incoerente.

Em relação à questão da Tagusgás disse que não lhe parece correto a maneira como o município abordou este tema, pois o maior aumento da TOS (303%) foi aprovado no ano de 2010, por unanimidade, em sede de Assembleia Municipal, com os votos da CDU.

O executivo já assumiu o seu erro de perceção e não vale atirarem pedras num caso que foi aprovado pelas nossas forças políticas e em que não houve votos contra em relação à aplicabilidade desta taxa.

Acredita na inteligência dos eleitores e que o povo tem sempre razão, mesmo quando votam contra as suas convicções. Salientou que ser eleitoralista é um exercício extremamente simples, mas este não é o caminho do executivo em funções.

Em relação à questão dos investimentos mal feitos na requalificação urbana no centro do Cartaxo, lembrou que as orientações do plano estratégico de desenvolvimento urbano foram à Assembleia Municipal e que foram aprovadas sem votos contra. Não tem a certeza, mas pensa que até foram aprovadas por unanimidade.

Para concluir salientou que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- o ano passado a C.M.C. teve um bom resultado;
- o saldo de gerência foi integrado este ano e o executivo está a aplicar o mesmo da melhor forma possível sem o desbaratar;
- a educação foi a prioridade deste mandato;
- este ano a C.M.C. conseguiu assinar o contrato para retirar o amianto que, ainda, faltava retirar nas escolas;
- a C.M.C. assinou o contrato de requalificação e as pinturas gerais da E.B. 2, 3 de Pontével;
- a C.M.C. lançou o procedimento de concurso da Escola Secundária do Cartaxo que, tal como outras obras, ficou vazio, porque atualmente um milhão e meio de euros já está desatualizado em função do aumento das matérias primas.

Podia falar em muito mais investimentos que a C.M.C. fez no futuro e na educação, apesar das dificuldades que enfrenta.

Disse que a sua intervenção foi só em relação aos últimos 6 meses, no entanto fez, ainda, algumas considerações salientando que:

- a recuperação da Escola de Pontével já vem de 2007;
- as conversações que o executivo tem tido com o associativismo e que considera muito importante, já vêm do início do mandato quando a senhora Vereadora Elvira Tristão disse que ia desencadear uma comissão de ligação com o associativismo;
- as ETAR são da responsabilidade da Cartágua e a C.M.C. não investiu nem um tostão nas mesmas, aliás, a C.M.C. tem, ainda, que meter um milhão e meio de euros para a ETAR da Ereira. Ao fim deste tempo a ETAR da Ereira/Lapa, ainda, está numa fase de engrenagem e a zona industrial não vai ser servida e vai continuar a haver esgotos a céu aberto como por exemplo nos Casais Lagartos;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a CDU reprovou todos os orçamentos do Município onde constavam os valores dos impostos ao longo do ano;
- a Secretária de Estado já tinha prometido que no ano de 2018 iriam começar as obras da Escola Secundária do Cartaxo;

### **Presidente**

Reforçou que logo no início do primeiro mandato, o executivo teve a coragem de chamar as associações para transmitir a difícil situação do Município do Cartaxo e para informar as mesmas que, dificilmente, a C.M.C. podia dar apoio financeiro nos anos seguintes. O executivo transmitiu, ainda, às associações que ia pagar as dívidas herdadas, também, ao associativismo.

No atual mandato foi assumido que dificilmente o executivo teria condições para voltar a celebrar protocolos de apoio ao associativismo, perante as condições financeiras que, ainda, persistiram.

Devido aos problemas que as associações atravessam, em consequência da pandemia, a C.M.C. vai procurar ajudar as associações como medida de caráter extraordinário, porque o executivo é sensível ao facto de muitas coletividades poderem não reabrir portas, tendo em conta que têm custos fixos e a receita foi zero. Assim, as associações ficam com algum fundo de maneiio para que na sua reabertura possam continuar a prestar o serviço à comunidade.

Em relação às ETAR salientou que a C.M.C. não tem obrigação de colocar nem um cêntimo nestas obras, porque concessionou e há uma obrigação de concretizar estes investimentos.

Quanto à questão da Escola Secundária do Cartaxo lembrou, mais uma vez, que a secretária de Estado veio ao Cartaxo assinar um acordo que, salvo erro, pressupunha um milhão e cem mil euros para as obras da escola e, nesse dia a mesma fez as declarações do início das obras, porém, o executivo pensou em aguardar pela reprogramação de fundos comunitários no Alentejo para poder ir buscar cerca de 400 mil. Assim sendo, transmitiu à Secretária de Estado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que a C.M.C., ainda, podia ir buscar mais 400 mil euros em função da reprogramação de fundos comunitários que não tinham sido executados no Alentejo para outras finalidades. Ainda bem, que o executivo esperou mais um pouco, porque foi buscar mais 400 mil euros.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Cumprimentou os presentes.

Discordou com o munícipe e com o senhor Presidente em relação à ausência deste em futuras reuniões de Câmara, porque na sua opinião não tem nada a ver com ética ou falta de ética. Da mesma forma que o senhor Presidente da Câmara vai continuar a ir às reuniões de Câmara na qualidade de Presidente de Câmara e não como candidato do Partido Socialista, o munícipe pode ir às reuniões de Câmara na qualidade de cidadão e não na qualidade de candidato.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Cumprimentou os presentes.

Na sequência da intervenção do munícipe, esclareceu que de facto houve um conjunto de reuniões realizadas no âmbito do lançamento de um projeto de um plano municipal da cultura que acabou por não avançar. Referiu que em matéria de associativismo convém ter consciência de que se trata de uma matéria transversal aos vários pelouros e, portanto, em última instância na dependência direta do Presidente da Câmara.

### **Encerramento**

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

eram 23 horas e 15 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura  
Qualificada] Pedro  
Miguel Magalhães  
Ribeiro

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Pedro  
Miguel Magalhães Ribeiro  
Dados: 2021.09.17 13:20:51  
+01'00"

SECRETÁRIA DA REUNIÃO  
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA  
DE MATOS  
SILVESTRE

Assinado de forma digital  
por ANA CATARINA DE  
MATOS SILVESTRE  
Dados: 2021.09.16 12:42:30  
+01'00"

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 06.09.2021